

Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2021 a ABRIL/2022, apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários e participaram do cálculo para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2022 à ABRIL/2023.

A sinistralidade apurada no período de MARÇO/2021 a FEVEREIRO/2022 foi de **68,16%**, percentual inferior a sinistralidade meta definida no contrato firmado entre as partes, que é de **75%**.

Diante do exposto, o índice de reajuste calculado para a sinistralidade apurada no agrupamento é de 16,12% (dezesseis virgula doze por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2022.

O percentual de reajuste aplicado faz-se necessário para corrigir os valores de mensalidades e coparticipação dos contratos componentes do Pool de Risco, buscando a correção monetária para o período a vigorar e a manutenção do equilíbrio técnico atuarial. A memória do cálculo é demonstrada nas Tabelas de Preços de cada contrato e estará publicada em até 30 dias da aplicação do reajuste, no acesso da Contratante no portal da Unimed CL: www.unimedcl.com.br – acesso rápido- canal empresa.

Em caso de dúvidas e maiores esclarecimentos, fazer contato com o setor comercial nos telefones: (31) 3769-5000, (31) 98802-3052, (31) 99549-8744.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS COLETIVOS QUE RECEBERÃO O REAJUSTE

CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC	Nº REGISTRO PRODUTO ANS	MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO
000365	416408993	01/09/2022
000391	416407995	01/01/2023
000402	450029046	01/06/2022
000409	458783089	01/11/2022
000423	458783089	01/06/2022
000433	458783089	01/09/2022
000435	416408993	01/11/2022
000453	416409991	01/02/2023
000465	450029046	01/03/2023
000472	450029046	01/05/2022
000475	450029046	01/06/2022
000480	416408993	01/05/2022
000485	450029046	01/05/2022
000486	456164073	01/05/2022
000496	455897079	01/04/2023
000497	450029046	01/05/2022
000506	416408993	01/08/2022
000507	416408993	01/08/2022
000514	455896071	01/09/2022
000521	456164073	01/10/2022
000535	458783089	01/12/2022
000538	416408993	01/01/2023
000554	450029046	01/04/2023
000602	412718998	01/12/2022
000603	455896071	01/11/2022
000613	455897079	01/02/2023
000614	455896071	01/02/2023
000615	455896071	01/02/2023
000619	455897079	01/04/2023
000638	450029046	01/12/2022
000639	455897079	01/12/2022
000644	455897079	01/12/2021
000645	455897079	01/12/2022
000675	455897079	01/03/2023
000678	455896071	01/04/2023
000680	455897079	01/04/2023

*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2021 a ABRIL/2022, apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários e participaram do cálculo para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2022 à ABRIL/2023.

A sinistralidade apurada no período de MARÇO/2021 a FEVEREIRO/2022 foi de **68,16%**, percentual inferior a sinistralidade meta definida no contrato firmado entre as partes, que é de **75%**.

Diante do exposto, o índice de reajuste calculado para a sinistralidade apurada no agrupamento é de 16,12% (dezesseis virgula doze por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2022.

O percentual de reajuste aplicado faz-se necessário para corrigir os valores de mensalidades e coparticipação dos contratos componentes do Pool de Risco, buscando a correção monetária para o período a vigorar e a manutenção do equilíbrio técnico atuarial. A memória do cálculo é demonstrada nas Tabelas de Preços de cada contrato e estará publicada em até 30 dias da aplicação do reajuste, no acesso da Contratante no portal da Unimed CL: www.unimedcl.com.br – acesso rápido- canal empresa.

Em caso de dúvidas e maiores esclarecimentos, fazer contato com o setor comercial nos telefones: (31) 3769-5000, (31) 98802-3052, (31) 99549-8744.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS COLETIVOS QUE RECEBERÃO O REAJUSTE

CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC	Nº REGISTRO PRODUTO ANS	MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO
000698	456164073	01/04/2023
000700	450029046	01/05/2022
000702	455897079	01/06/2022
000707	416406997	01/05/2022
000708	456164073	01/06/2022
000709	455896071	01/06/2022
000729	455896071	01/10/2022
000733	455897079	01/10/2022
000734	456164073	01/10/2022
000741	455896071	01/11/2022
000742	455897079	01/11/2022
000744	455896071	01/11/2022
000780	455896071	01/04/2023
000782	455897079	01/05/2022
000783	455897079	01/08/2022
000786	455896071	01/06/2022
000789	455896071	01/07/2022
000792	455896071	01/08/2022
000794	456164073	01/09/2022
000795	456164073	01/09/2022
000906	416408993	01/08/2022
000907	416408993	01/08/2022
001001	455897079	01/08/2022
001002	456164073	01/09/2022
001003	455897079	01/09/2022
001004	455896071	01/09/2022
001014	455897079	01/11/2022
001018	456164073	01/11/2022
001019	455897079	01/11/2022
001020	455896071	01/11/2022
001023	455897079	01/12/2022
001026	455897079	01/01/2023
001037	456164073	01/01/2023
001049	455896071	01/03/2023
001057	455897079	01/04/2023
001060	455897079	01/05/2022

*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2021 a ABRIL/2022, apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários e participaram do cálculo para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2022 à ABRIL/2023.

A sinistralidade apurada no período de MARÇO/2021 a FEVEREIRO/2022 foi de **68,16%**, percentual inferior a sinistralidade meta definida no contrato firmado entre as partes, que é de **75%**.

Diante do exposto, o índice de reajuste calculado para a sinistralidade apurada no agrupamento é de 16,12% (dezesseis virgula doze por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2022.

O percentual de reajuste aplicado faz-se necessário para corrigir os valores de mensalidades e coparticipação dos contratos componentes do Pool de Risco, buscando a correção monetária para o período a vigorar e a manutenção do equilíbrio técnico atuarial. A memória do cálculo é demonstrada nas Tabelas de Preços de cada contrato e estará publicada em até 30 dias da aplicação do reajuste, no acesso da Contratante no portal da Unimed CL: www.unimedcl.com.br – acesso rápido- canal empresa.

Em caso de dúvidas e maiores esclarecimentos, fazer contato com o setor comercial nos telefones: (31) 3769-5000, (31) 98802-3052, (31) 99549-8744.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS COLETIVOS QUE RECEBERÃO O REAJUSTE

CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC	Nº REGISTRO PRODUTO ANS	MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO
001063	456164073	01/05/2022
001070	456164073	01/07/2022
001072	416408993	01/07/2022
001073	464122111	01/07/2022
001077	456164073	01/09/2022
001083	455896071	01/08/2022
001085	455897079	01/08/2022
001086	455896071	01/09/2022
001095	456164073	01/10/2022
001099	456135070	01/10/2022
001101	456135070	01/11/2022
001106	456135070	01/11/2022
001108	456164073	01/01/2023
001110	460801091	01/12/2022
001116	455897079	01/01/2023
001118	460801091	01/02/2023
001127	456135070	01/03/2023
001128	456135070	01/02/2023
001129	456135070	01/01/2022
001132	455897079	01/03/2023
001134	460801091	01/03/2023
001137	456135070	01/03/2023
001138	456135070	01/02/2023
001139	460801091	01/02/2023
001142	460801091	01/02/2023
001143	460801091	01/04/2023
001144	455896071	01/02/2023
001146	456135070	01/02/2023
001151	460801091	01/03/2023
001153	455896071	01/03/2023
001154	460801091	01/03/2023
001155	460801091	01/03/2023
001156	456164073	01/03/2023
001181	460801091	01/05/2022
001182	460801091	01/05/2022
001185	456135070	01/06/2022

*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2021 a ABRIL/2022, apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários e participaram do cálculo para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2022 à ABRIL/2023.

A sinistralidade apurada no período de MARÇO/2021 a FEVEREIRO/2022 foi de **68,16%**, percentual inferior a sinistralidade meta definida no contrato firmado entre as partes, que é de **75%**.

Diante do exposto, o índice de reajuste calculado para a sinistralidade apurada no agrupamento é de 16,12% (dezesseis virgula doze por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2022.

O percentual de reajuste aplicado faz-se necessário para corrigir os valores de mensalidades e coparticipação dos contratos componentes do Pool de Risco, buscando a correção monetária para o período a vigorar e a manutenção do equilíbrio técnico atuarial. A memória do cálculo é demonstrada nas Tabelas de Preços de cada contrato e estará publicada em até 30 dias da aplicação do reajuste, no acesso da Contratante no portal da Unimed CL: www.unimedcl.com.br – acesso rápido- canal empresa.

Em caso de dúvidas e maiores esclarecimentos, fazer contato com o setor comercial nos telefones: (31) 3769-5000, (31) 98802-3052, (31) 99549-8744.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS COLETIVOS QUE RECEBERÃO O REAJUSTE

CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC	Nº REGISTRO PRODUTO ANS	MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO
001186	456135070	01/06/2017
001187	460801091	01/06/2022
001191	460801091	01/06/2022
001192	460801091	01/06/2017
001195	456135070	01/06/2022
001196	456135070	01/06/2017
001198	455897079	01/06/2022
001199	460801091	01/07/2022
001200	460801091	01/07/2022
001201	460801091	01/06/2022
001206	456164073	01/07/2022
001207	456135070	01/07/2022
001208	456135070	01/07/2022
001209	456135070	01/07/2022
001210	456135070	01/07/2022
001218	455896071	01/08/2022
001219	456135070	01/08/2022
001221	460801091	01/08/2022
001222	460801091	01/08/2022
001223	456135070	01/08/2022
001227	455897079	01/09/2022
001232	460801091	01/10/2022
001233	460801091	01/10/2022
001237	460801091	01/09/2022
001240	460801091	01/09/2022
001246	460801091	01/10/2021
001247	456135070	01/10/2022
001251	456135070	01/10/2022
001252	455897079	01/10/2022
001253	455897079	01/10/2022
001254	460801091	01/10/2022
001255	455897079	01/10/2022
001256	456135070	01/11/2022
001258	460801091	01/10/2022
001261	456135070	01/10/2022
001262	456135070	01/10/2022

*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2021 a ABRIL/2022, apresentavam contingente com até 29 (vinte nove) beneficiários e participaram do cálculo para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2022 à ABRIL/2023.

A sinistralidade apurada no período de MARÇO/2021 a FEVEREIRO/2022 foi de **68,16%**, percentual inferior a sinistralidade meta definida no contrato firmado entre as partes, que é de **75%**.

Diante do exposto, o índice de reajuste calculado para a sinistralidade apurada no agrupamento é de 16,12% (dezesseis virgula doze por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2022.

O percentual de reajuste aplicado faz-se necessário para corrigir os valores de mensalidades e coparticipação dos contratos componentes do Pool de Risco, buscando a correção monetária para o período a vigorar e a manutenção do equilíbrio técnico atuarial. A memória do cálculo é demonstrada nas Tabelas de Preços de cada contrato e estará publicada em até 30 dias da aplicação do reajuste, no acesso da Contratante no portal da Unimed CL: www.unimedcl.com.br – acesso rápido- canal empresa.

Em caso de dúvidas e maiores esclarecimentos, fazer contato com o setor comercial nos telefones: (31) 3769-5000, (31) 98802-3052, (31) 99549-8744.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS COLETIVOS QUE RECEBERÃO O REAJUSTE

CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC	Nº REGISTRO PRODUTO ANS	MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO
001265	456164073	01/11/2022
001266	456164073	01/11/2022
001267	456135070	01/11/2022
001268	456135070	01/11/2022
001289	455897079	01/02/2022
001290	455897079	01/02/2023
001291	456135070	01/03/2022
001292	456135070	01/03/2023
001294	460801091	01/03/2023
001298	455897079	01/04/2023
001300	456164073	01/03/2023
001301	456164073	01/03/2023
001305	460801091	01/04/2023
001310	456135070	01/04/2022
001312	455897079	01/04/2023
001317	456135070	01/05/2022
001318	456135070	01/05/2022
001321	455897079	01/05/2022
001325	456135070	01/07/2022
001326	456135070	01/07/2022
001327	460801091	01/07/2022
001328	460801091	01/07/2022
001329	456135070	01/07/2022
001330	456135070	01/07/2022
001331	455897079	01/07/2022
001337	455896071	01/10/2022
001339	460801091	01/09/2022
001344	456135070	01/09/2022
001350	456135070	01/11/2022
001352	456135070	01/11/2022
001353	456135070	01/11/2022
001354	456135070	01/11/2022
001356	460801091	01/12/2021
001362	456135070	01/12/2022
001365	456135070	01/12/2022
001366	456135070	01/12/2022

*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2021 a ABRIL/2022, apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários e participaram do cálculo para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2022 à ABRIL/2023.

A sinistralidade apurada no período de MARÇO/2021 a FEVEREIRO/2022 foi de **68,16%**, percentual inferior a sinistralidade meta definida no contrato firmado entre as partes, que é de **75%**.

Diante do exposto, o índice de reajuste calculado para a sinistralidade apurada no agrupamento é de 16,12% (dezesseis virgula doze por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2022.

O percentual de reajuste aplicado faz-se necessário para corrigir os valores de mensalidades e coparticipação dos contratos componentes do Pool de Risco, buscando a correção monetária para o período a vigorar e a manutenção do equilíbrio técnico atuarial. A memória do cálculo é demonstrada nas Tabelas de Preços de cada contrato e estará publicada em até 30 dias da aplicação do reajuste, no acesso da Contratante no portal da Unimed CL: www.unimedcl.com.br – acesso rápido- canal empresa.

Em caso de dúvidas e maiores esclarecimentos, fazer contato com o setor comercial nos telefones: (31) 3769-5000, (31) 98802-3052, (31) 99549-8744.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS COLETIVOS QUE RECEBERÃO O REAJUSTE

CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC	Nº REGISTRO PRODUTO ANS	MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO
001373	460801091	01/12/2022
001374	460801091	01/12/2022
001376	456135070	01/12/2022
001378	456135070	01/12/2022
001379	456135070	01/12/2022
001387	456135070	01/12/2022
001391	456135070	01/04/2023
001392	456135070	01/04/2023
001395	456135070	01/01/2023
001397	456135070	01/01/2023
001398	456135070	01/01/2023
001404	460801091	01/01/2023
001406	455897079	01/01/2023
001411	456135070	01/02/2023
001412	455896071	01/03/2023
001413	455896071	01/03/2023
001416	460801091	01/03/2023
001417	460801091	01/03/2023
001418	460801091	01/03/2022
001420	455896071	01/03/2023
001421	460801091	01/03/2023
001422	456164073	01/04/2023
001423	456164073	01/04/2023
001426	460801091	01/04/2023
001427	456135070	01/04/2023
001429	456135070	01/04/2023
001441	460801091	01/04/2023
001442	456135070	01/04/2022
001444	456135070	01/04/2023
001447	456135070	01/05/2022
001450	456135070	01/05/2022
001451	456135070	01/05/2022
001452	456135070	01/05/2022
001453	460801091	01/05/2022
001458	460801091	01/05/2022
001459	460801091	01/05/2022

*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2021 a ABRIL/2022, apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários e participaram do cálculo para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2022 à ABRIL/2023.

A sinistralidade apurada no período de MARÇO/2021 a FEVEREIRO/2022 foi de **68,16%**, percentual inferior a sinistralidade meta definida no contrato firmado entre as partes, que é de **75%**.

Diante do exposto, o índice de reajuste calculado para a sinistralidade apurada no agrupamento é de 16,12% (dezesseis virgula doze por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2022.

O percentual de reajuste aplicado faz-se necessário para corrigir os valores de mensalidades e coparticipação dos contratos componentes do Pool de Risco, buscando a correção monetária para o período a vigorar e a manutenção do equilíbrio técnico atuarial. A memória do cálculo é demonstrada nas Tabelas de Preços de cada contrato e estará publicada em até 30 dias da aplicação do reajuste, no acesso da Contratante no portal da Unimed CL: www.unimedcl.com.br – acesso rápido- canal empresa.

Em caso de dúvidas e maiores esclarecimentos, fazer contato com o setor comercial nos telefones: (31) 3769-5000, (31) 98802-3052, (31) 99549-8744.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS COLETIVOS QUE RECEBERÃO O REAJUSTE

CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC	Nº REGISTRO PRODUTO ANS	MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO
001460	460801091	01/05/2022
001463	460801091	01/05/2022
001464	460801091	01/05/2022
001467	460801091	01/05/2022
001470	455897079	01/06/2022
001471	455897079	01/06/2017
001472	456135070	01/06/2022
001474	460801091	01/06/2022
001482	460801091	01/06/2022
001484	456135070	01/06/2022
001485	455897079	01/07/2022
001486	455897079	01/07/2022
001487	460801091	01/06/2022
001488	456135070	01/06/2022
001489	456135070	01/06/2022
001490	456135070	01/06/2022
001494	460801091	01/06/2022
001496	456135070	01/06/2022
001500	460801091	01/06/2022
001501	460801091	01/06/2022
001503	455896071	01/10/2022
001504	456164073	01/07/2022
001505	456164073	01/07/2022
001507	460801091	01/07/2022
001508	456135070	01/07/2022
001509	456135070	01/07/2022
001510	456135070	01/07/2022
001511	460801091	01/07/2022
001512	456135070	01/07/2022
001515	460801091	01/07/2022
001519	455897079	01/08/2022
001520	455897079	01/07/2022
001523	460801091	01/08/2022
001524	460801091	01/08/2022
001526	456164073	01/08/2022
001527	456164073	01/08/2022

*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2021 a ABRIL/2022, apresentavam contingente com até 29 (vinte nove) beneficiários e participaram do cálculo para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2022 à ABRIL/2023.

A sinistralidade apurada no período de MARÇO/2021 a FEVEREIRO/2022 foi de **68,16%**, percentual inferior a sinistralidade meta definida no contrato firmado entre as partes, que é de **75%**.

Diante do exposto, o índice de reajuste calculado para a sinistralidade apurada no agrupamento é de 16,12% (dezesseis virgula doze por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2022.

O percentual de reajuste aplicado faz-se necessário para corrigir os valores de mensalidades e coparticipação dos contratos componentes do Pool de Risco, buscando a correção monetária para o período a vigorar e a manutenção do equilíbrio técnico atuarial. A memória do cálculo é demonstrada nas Tabelas de Preços de cada contrato e estará publicada em até 30 dias da aplicação do reajuste, no acesso da Contratante no portal da Unimed CL: www.unimedcl.com.br – acesso rápido- canal empresa.

Em caso de dúvidas e maiores esclarecimentos, fazer contato com o setor comercial nos telefones: (31) 3769-5000, (31) 98802-3052, (31) 99549-8744.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS COLETIVOS QUE RECEBERÃO O REAJUSTE

CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC	Nº REGISTRO PRODUTO ANS	MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO
001528	460801091	01/08/2022
001529	460801091	01/08/2022
001530	456135070	01/08/2022
001535	456135070	01/08/2022
001536	460801091	01/08/2022
001537	460801091	01/08/2022
001538	456135070	01/08/2022
001539	460801091	01/08/2022
001542	456135070	01/09/2022
001546	460801091	01/09/2022
001547	460801091	01/09/2022
001548	460801091	01/09/2022
001550	456135070	01/09/2022
001552	455897079	01/09/2022
001553	460801091	01/09/2022
001554	456135070	01/09/2022
001555	456135070	01/09/2022
001558	460801091	01/09/2022
001559	460801091	01/09/2022
001560	455897079	01/09/2022
001573	456135070	01/09/2022
001577	456135070	01/10/2022
001579	456135070	01/10/2022
001580	456135070	01/10/2022
001581	456135070	01/10/2022
001582	456135070	01/10/2022
001584	455897079	01/10/2022
001585	460801091	01/10/2022
001587	456135070	01/10/2022
001588	456135070	01/10/2022
001599	456135070	01/11/2022
001600	456135070	01/11/2022
001602	456135070	01/11/2022
001603	456135070	01/11/2016
001604	456135070	01/11/2021
001605	456135070	01/11/2021

*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2021 a ABRIL/2022, apresentavam contingente com até 29 (vinte nove) beneficiários e participaram do cálculo para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2022 à ABRIL/2023.

A sinistralidade apurada no período de MARÇO/2021 a FEVEREIRO/2022 foi de **68,16%**, percentual inferior a sinistralidade meta definida no contrato firmado entre as partes, que é de **75%**.

Diante do exposto, o índice de reajuste calculado para a sinistralidade apurada no agrupamento é de 16,12% (dezesseis virgula doze por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2022.

O percentual de reajuste aplicado faz-se necessário para corrigir os valores de mensalidades e coparticipação dos contratos componentes do Pool de Risco, buscando a correção monetária para o período a vigorar e a manutenção do equilíbrio técnico atuarial. A memória do cálculo é demonstrada nas Tabelas de Preços de cada contrato e estará publicada em até 30 dias da aplicação do reajuste, no acesso da Contratante no portal da Unimed CL: www.unimedcl.com.br – acesso rápido- canal empresa.

Em caso de dúvidas e maiores esclarecimentos, fazer contato com o setor comercial nos telefones: (31) 3769-5000, (31) 98802-3052, (31) 99549-8744.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS COLETIVOS QUE RECEBERÃO O REAJUSTE

CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC	Nº REGISTRO PRODUTO ANS	MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO
001607	460801091	01/11/2022
001609	456135070	01/11/2022
001613	456135070	01/12/2022
001616	456135070	01/12/2022
001617	460801091	01/12/2022
001618	460801091	01/12/2022
001619	456135070	01/12/2022
001620	456135070	01/12/2022
001622	456135070	01/12/2022
001623	456135070	01/12/2022
001624	456135070	01/12/2022
001625	456135070	01/12/2022
001627	460801091	01/12/2022
001628	460801091	01/12/2021
001631	460801091	01/12/2022
001632	456135070	01/12/2022
001635	456135070	01/01/2023
001636	456135070	01/01/2023
001637	456135070	01/01/2023
001640	456135070	01/01/2023
001641	456135070	01/01/2023
001642	456135070	01/01/2023
001643	456135070	01/01/2023
001646	456135070	01/01/2023
001647	456135070	01/01/2023
001648	456135070	01/01/2023
001654	455896071	01/01/2023
001655	455896071	01/01/2023
001656	460801091	01/01/2023
001657	456135070	01/01/2023
001658	456135070	01/01/2023
001659	460801091	01/01/2023
001660	460801091	01/01/2017
001661	456135070	01/01/2023
001662	456135070	01/01/2023
001663	460801091	01/01/2023

*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2021 a ABRIL/2022, apresentavam contingente com até 29 (vinte nove) beneficiários e participaram do cálculo para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2022 à ABRIL/2023.

A sinistralidade apurada no período de MARÇO/2021 a FEVEREIRO/2022 foi de **68,16%**, percentual inferior a sinistralidade meta definida no contrato firmado entre as partes, que é de **75%**.

Diante do exposto, o índice de reajuste calculado para a sinistralidade apurada no agrupamento é de 16,12% (dezesseis virgula doze por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2022.

O percentual de reajuste aplicado faz-se necessário para corrigir os valores de mensalidades e coparticipação dos contratos componentes do Pool de Risco, buscando a correção monetária para o período a vigorar e a manutenção do equilíbrio técnico atuarial. A memória do cálculo é demonstrada nas Tabelas de Preços de cada contrato e estará publicada em até 30 dias da aplicação do reajuste, no acesso da Contratante no portal da Unimed CL: www.unimedcl.com.br – acesso rápido- canal empresa.

Em caso de dúvidas e maiores esclarecimentos, fazer contato com o setor comercial nos telefones: (31) 3769-5000, (31) 98802-3052, (31) 99549-8744.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS COLETIVOS QUE RECEBERÃO O REAJUSTE

CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC	Nº REGISTRO PRODUTO ANS	MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO
001664	460801091	01/01/2023
001665	460801091	01/01/2022
001666	460801091	01/01/2022
001670	456135070	01/02/2023
001671	456135070	01/02/2023
001673	456135070	01/02/2023
001674	456135070	01/02/2023
001675	456135070	01/02/2023
001677	456135070	01/02/2023
001681	460801091	01/02/2022
001684	460801091	01/02/2023
001690	460801091	01/02/2023
001693	456135070	01/03/2023
001694	456135070	01/03/2023
001695	460801091	01/03/2023
001696	460801091	01/03/2023
001701	456135070	01/03/2023
001702	456135070	01/03/2023
001703	456135070	01/03/2023
001704	456135070	01/03/2023
001706	456135070	01/03/2023
001709	456135070	01/03/2023
001710	456135070	01/03/2023
001715	456135070	01/04/2023
001716	456135070	01/04/2023
001718	460801091	01/04/2023
001719	456135070	01/04/2023
001726	456135070	01/04/2023
001731	460801091	01/04/2022
001732	460801091	01/04/2023
001733	460801091	01/04/2023
001737	456135070	01/05/2022
001738	456135070	01/05/2022
001742	456135070	01/05/2022
001743	456135070	01/05/2022
001745	456135070	01/05/2022

*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2021 a ABRIL/2022, apresentavam contingente com até 29 (vinte nove) beneficiários e participaram do cálculo para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2022 à ABRIL/2023.

A sinistralidade apurada no período de MARÇO/2021 a FEVEREIRO/2022 foi de **68,16%**, percentual inferior a sinistralidade meta definida no contrato firmado entre as partes, que é de **75%**.

Diante do exposto, o índice de reajuste calculado para a sinistralidade apurada no agrupamento é de 16,12% (dezesseis virgula doze por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2022.

O percentual de reajuste aplicado faz-se necessário para corrigir os valores de mensalidades e coparticipação dos contratos componentes do Pool de Risco, buscando a correção monetária para o período a vigorar e a manutenção do equilíbrio técnico atuarial. A memória do cálculo é demonstrada nas Tabelas de Preços de cada contrato e estará publicada em até 30 dias da aplicação do reajuste, no acesso da Contratante no portal da Unimed CL: www.unimedcl.com.br – acesso rápido- canal empresa.

Em caso de dúvidas e maiores esclarecimentos, fazer contato com o setor comercial nos telefones: (31) 3769-5000, (31) 98802-3052, (31) 99549-8744.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS COLETIVOS QUE RECEBERÃO O REAJUSTE

CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC	Nº REGISTRO PRODUTO ANS	MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO
001746	460801091	01/05/2022
001749	460801091	01/05/2022
001751	460801091	01/05/2022
001752	460801091	01/05/2022
001753	460801091	01/05/2022
001754	455897079	01/05/2022
001755	455897079	01/05/2022
001756	460801091	01/05/2022
001757	460801091	01/05/2022
001759	460801091	01/05/2022
001761	456135070	01/05/2022
001762	456135070	01/05/2022
001764	460801091	01/05/2022
001766	460801091	01/06/2022
001768	460801091	01/06/2022
001770	456135070	01/06/2022
001771	456135070	01/06/2022
001772	456135070	01/06/2022
001773	460801091	01/06/2022
001775	456135070	01/06/2022
001777	455896071	01/06/2022
001778	456135070	01/06/2022
001780	456135070	01/07/2022
001781	456135070	01/07/2017
001782	456135070	01/07/2022
001787	460801091	01/07/2022
001789	460801091	01/07/2022
001791	460801091	01/07/2022
001792	456135070	01/07/2022
001794	460801091	01/07/2022
001795	456135070	01/07/2022
001797	456135070	01/07/2022
001798	456135070	01/07/2022
001799	460801091	01/07/2022
001800	460801091	01/07/2022
001801	456135070	01/07/2022

*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2021 a ABRIL/2022, apresentavam contingente com até 29 (vinte nove) beneficiários e participaram do cálculo para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2022 à ABRIL/2023.

A sinistralidade apurada no período de MARÇO/2021 a FEVEREIRO/2022 foi de **68,16%**, percentual inferior a sinistralidade meta definida no contrato firmado entre as partes, que é de **75%**.

Diante do exposto, o índice de reajuste calculado para a sinistralidade apurada no agrupamento é de 16,12% (dezesseis virgula doze por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2022.

O percentual de reajuste aplicado faz-se necessário para corrigir os valores de mensalidades e coparticipação dos contratos componentes do Pool de Risco, buscando a correção monetária para o período a vigorar e a manutenção do equilíbrio técnico atuarial. A memória do cálculo é demonstrada nas Tabelas de Preços de cada contrato e estará publicada em até 30 dias da aplicação do reajuste, no acesso da Contratante no portal da Unimed CL: www.unimedcl.com.br – acesso rápido- canal empresa.

Em caso de dúvidas e maiores esclarecimentos, fazer contato com o setor comercial nos telefones: (31) 3769-5000, (31) 98802-3052, (31) 99549-8744.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS COLETIVOS QUE RECEBERÃO O REAJUSTE

CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC	Nº REGISTRO PRODUTO ANS	MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO
001805	456135070	01/07/2022
001806	460801091	01/07/2022
001807	460801091	01/07/2022
001808	460801091	01/07/2022
001810	460801091	01/07/2022
001811	460801091	01/07/2022
001812	460801091	01/07/2022
001813	456135070	01/07/2022
001814	460801091	01/07/2022
001816	460801091	01/08/2022
001817	460801091	01/08/2022
001818	460801091	01/08/2022
001820	456135070	01/08/2022
001822	456135070	01/08/2022
001823	456135070	01/08/2022
001827	460801091	01/08/2022
001828	456135070	01/08/2022
001829	460801091	01/08/2022
001831	456135070	01/09/2022
001832	456135070	01/09/2022
001833	456135070	01/09/2022
001834	456135070	01/09/2022
001837	456135070	01/10/2022
001840	456135070	01/10/2022
001841	456135070	01/09/2022
001842	456135070	01/09/2022
001843	456135070	01/09/2022
001844	456135070	01/09/2022
001845	456135070	01/09/2022
001847	456135070	01/09/2022
001848	456135070	01/09/2022
001849	460801091	01/09/2022
001851	455897079	01/09/2022
001852	460801091	30/10/2022
001853	456135070	01/10/2022
001855	456135070	01/10/2022

*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2021 a ABRIL/2022, apresentavam contingente com até 29 (vinte nove) beneficiários e participaram do cálculo para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2022 à ABRIL/2023.

A sinistralidade apurada no período de MARÇO/2021 a FEVEREIRO/2022 foi de **68,16%**, percentual inferior a sinistralidade meta definida no contrato firmado entre as partes, que é de **75%**.

Diante do exposto, o índice de reajuste calculado para a sinistralidade apurada no agrupamento é de 16,12% (dezesseis virgula doze por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2022.

O percentual de reajuste aplicado faz-se necessário para corrigir os valores de mensalidades e coparticipação dos contratos componentes do Pool de Risco, buscando a correção monetária para o período a vigorar e a manutenção do equilíbrio técnico atuarial. A memória do cálculo é demonstrada nas Tabelas de Preços de cada contrato e estará publicada em até 30 dias da aplicação do reajuste, no acesso da Contratante no portal da Unimed CL: www.unimedcl.com.br – acesso rápido- canal empresa.

Em caso de dúvidas e maiores esclarecimentos, fazer contato com o setor comercial nos telefones: (31) 3769-5000, (31) 98802-3052, (31) 99549-8744.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS COLETIVOS QUE RECEBERÃO O REAJUSTE

CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC	Nº REGISTRO PRODUTO ANS	MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO
001859	460801091	01/10/2022
001860	460801091	01/10/2022
001862	456135070	01/10/2021
001864	460801091	01/10/2022
001865	456135070	01/10/2022
001866	460801091	01/10/2022
001868	456135070	01/10/2022
001869	456135070	01/10/2022
001870	460801091	01/10/2022
001871	460801091	01/10/2022
001872	456135070	01/10/2022
001873	456135070	01/10/2022
001875	456135070	01/10/2022
001876	456135070	01/10/2022
001880	456135070	01/11/2022
001883	460801091	01/11/2022
001884	456135070	01/11/2022
001885	456135070	01/11/2022
001887	460801091	01/11/2022
001888	456135070	01/11/2022
001889	460801091	01/11/2022
001890	460801091	01/11/2022
001891	460801091	01/11/2022
001901	456135070	01/11/2022
001903	456135070	01/11/2022
001904	455896071	01/11/2022
001905	456135070	01/11/2022
001906	460801091	01/11/2022
001907	456135070	01/11/2022
001908	456135070	01/11/2022
001909	456135070	01/12/2022
001911	460801091	01/12/2022
001912	460801091	01/12/2022
001913	456135070	01/12/2022
001916	456135070	01/12/2022
001917	456135070	01/12/2022

*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2021 a ABRIL/2022, apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários e participaram do cálculo para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2022 à ABRIL/2023.

A sinistralidade apurada no período de MARÇO/2021 a FEVEREIRO/2022 foi de **68,16%**, percentual inferior a sinistralidade meta definida no contrato firmado entre as partes, que é de **75%**.

Diante do exposto, o índice de reajuste calculado para a sinistralidade apurada no agrupamento é de 16,12% (dezesseis virgula doze por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2022.

O percentual de reajuste aplicado faz-se necessário para corrigir os valores de mensalidades e coparticipação dos contratos componentes do Pool de Risco, buscando a correção monetária para o período a vigorar e a manutenção do equilíbrio técnico atuarial. A memória do cálculo é demonstrada nas Tabelas de Preços de cada contrato e estará publicada em até 30 dias da aplicação do reajuste, no acesso da Contratante no portal da Unimed CL: www.unimedcl.com.br – acesso rápido- canal empresa.

Em caso de dúvidas e maiores esclarecimentos, fazer contato com o setor comercial nos telefones: (31) 3769-5000, (31) 98802-3052, (31) 99549-8744.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS COLETIVOS QUE RECEBERÃO O REAJUSTE

CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC	Nº REGISTRO PRODUTO ANS	MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO
001918	456135070	01/12/2022
001919	456135070	01/12/2022
001920	460801091	01/12/2022
001921	460801091	01/12/2022
001926	456135070	01/01/2023
001927	456135070	01/01/2022
001928	456135070	01/01/2022
001931	460801091	01/01/2023
001932	456135070	01/12/2022
001936	460801091	01/01/2023
001938	456135070	01/01/2023
001939	456135070	01/12/2022
001940	456135070	01/12/2022
001941	456135070	01/01/2023
001943	456135070	01/06/2022
001944	456135070	01/01/2023
001948	456135070	01/01/2023
001949	456135070	01/01/2023
001953	456135070	01/02/2023
001954	456135070	01/02/2023
001955	456135070	01/02/2023
001956	460801091	01/02/2023
001957	460801091	01/02/2023
001959	456135070	01/02/2023
001960	456135070	01/02/2023
001962	456135070	01/05/2022
001963	456135070	01/03/2023
001964	460801091	01/02/2023
001966	456135070	01/03/2023
001967	456135070	01/02/2023
001971	460801091	01/03/2023
001972	460801091	01/03/2023
001974	460801091	01/03/2023
001976	456135070	01/03/2023
001977	456135070	01/03/2023
001978	456135070	01/03/2023

*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2021 a ABRIL/2022, apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários e participaram do cálculo para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2022 à ABRIL/2023.

A sinistralidade apurada no período de MARÇO/2021 a FEVEREIRO/2022 foi de **68,16%**, percentual inferior a sinistralidade meta definida no contrato firmado entre as partes, que é de **75%**.

Diante do exposto, o índice de reajuste calculado para a sinistralidade apurada no agrupamento é de 16,12% (dezesseis virgula doze por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2022.

O percentual de reajuste aplicado faz-se necessário para corrigir os valores de mensalidades e coparticipação dos contratos componentes do Pool de Risco, buscando a correção monetária para o período a vigorar e a manutenção do equilíbrio técnico atuarial. A memória do cálculo é demonstrada nas Tabelas de Preços de cada contrato e estará publicada em até 30 dias da aplicação do reajuste, no acesso da Contratante no portal da Unimed CL: www.unimedcl.com.br – acesso rápido- canal empresa.

Em caso de dúvidas e maiores esclarecimentos, fazer contato com o setor comercial nos telefones: (31) 3769-5000, (31) 98802-3052, (31) 99549-8744.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS COLETIVOS QUE RECEBERÃO O REAJUSTE

CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC	Nº REGISTRO PRODUTO ANS	MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO
001981	456135070	01/04/2023
001982	456135070	01/04/2022
001984	460801091	01/04/2023
001990	460801091	01/04/2023
001991	460801091	01/04/2023
001992	456135070	01/04/2023
001993	460801091	01/04/2023
001995	456135070	01/04/2023
001996	460801091	01/04/2023
001999	460801091	01/04/2023
002001	456135070	01/04/2023
002004	456135070	01/04/2023
002005	456135070	01/04/2023
002008	460801091	01/04/2023
002009	460801091	01/04/2023
002011	460801091	01/04/2023
002014	460801091	01/04/2023
002016	460801091	01/04/2023
002017	456135070	01/04/2023
002019	456135070	01/04/2023
002020	455897079	01/01/2022
002022	456135070	01/04/2023
002023	456135070	01/04/2023
002025	460801091	01/05/2022
002026	460801091	01/05/2022
002027	460801091	01/05/2022
002028	460801091	01/05/2022
002029	460801091	01/05/2022
002030	456135070	01/05/2021
002032	456135070	01/05/2022
002033	456135070	01/05/2022
002036	456135070	01/05/2022
002039	460801091	01/05/2022
002040	460801091	01/05/2022
002042	456135070	01/05/2022
002045	460801091	01/05/2022

*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2021 a ABRIL/2022, apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários e participaram do cálculo para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2022 à ABRIL/2023.

A sinistralidade apurada no período de MARÇO/2021 a FEVEREIRO/2022 foi de **68,16%**, percentual inferior a sinistralidade meta definida no contrato firmado entre as partes, que é de **75%**.

Diante do exposto, o índice de reajuste calculado para a sinistralidade apurada no agrupamento é de 16,12% (dezesseis virgula doze por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2022.

O percentual de reajuste aplicado faz-se necessário para corrigir os valores de mensalidades e coparticipação dos contratos componentes do Pool de Risco, buscando a correção monetária para o período a vigorar e a manutenção do equilíbrio técnico atuarial. A memória do cálculo é demonstrada nas Tabelas de Preços de cada contrato e estará publicada em até 30 dias da aplicação do reajuste, no acesso da Contratante no portal da Unimed CL: www.unimedcl.com.br – acesso rápido- canal empresa.

Em caso de dúvidas e maiores esclarecimentos, fazer contato com o setor comercial nos telefones: (31) 3769-5000, (31) 98802-3052, (31) 99549-8744.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS COLETIVOS QUE RECEBERÃO O REAJUSTE

CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC	Nº REGISTRO PRODUTO ANS	MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO
002048	460801091	01/05/2022
002049	456135070	01/05/2022
002050	456135070	01/05/2022
002055	456135070	01/06/2022
002056	460801091	01/05/2022
002058	456135070	01/06/2022
002061	456135070	01/06/2022
002062	460801091	01/06/2022
002063	456135070	01/06/2022
002065	456135070	01/06/2022
002066	456135070	01/06/2022
002067	460801091	01/07/2022
002070	456135070	01/06/2022
002072	456135070	01/06/2022
002075	460801091	01/07/2022
002085	456135070	01/06/2022
002086	456135070	01/06/2022
002087	456135070	01/06/2022
002088	456135070	01/06/2022
002090	456135070	01/06/2022
002091	456135070	01/06/2022
002093	456135070	01/06/2022
002095	455897079	01/07/2022
002096	455897079	01/07/2022
002097	456135070	01/07/2022
002098	456135070	01/07/2022
002099	456135070	01/07/2022
002100	456135070	01/07/2022
002101	460801091	01/07/2022
002102	460801091	01/07/2022
002104	456135070	01/07/2022
002105	456135070	01/07/2022
002106	456135070	01/07/2022
002107	460801091	01/07/2022
002108	460801091	01/07/2022
002109	456135070	01/07/2022

*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2021 a ABRIL/2022, apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários e participaram do cálculo para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2022 à ABRIL/2023.

A sinistralidade apurada no período de MARÇO/2021 a FEVEREIRO/2022 foi de **68,16%**, percentual inferior a sinistralidade meta definida no contrato firmado entre as partes, que é de **75%**.

Diante do exposto, o índice de reajuste calculado para a sinistralidade apurada no agrupamento é de 16,12% (dezesseis virgula doze por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2022.

O percentual de reajuste aplicado faz-se necessário para corrigir os valores de mensalidades e coparticipação dos contratos componentes do Pool de Risco, buscando a correção monetária para o período a vigorar e a manutenção do equilíbrio técnico atuarial. A memória do cálculo é demonstrada nas Tabelas de Preços de cada contrato e estará publicada em até 30 dias da aplicação do reajuste, no acesso da Contratante no portal da Unimed CL: www.unimedcl.com.br – acesso rápido- canal empresa.

Em caso de dúvidas e maiores esclarecimentos, fazer contato com o setor comercial nos telefones: (31) 3769-5000, (31) 98802-3052, (31) 99549-8744.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS COLETIVOS QUE RECEBERÃO O REAJUSTE

CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC	Nº REGISTRO PRODUTO ANS	MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO
002111	460801091	01/07/2022
002113	456135070	01/07/2022
002115	456135070	01/07/2022
002116	456135070	01/07/2022
002119	456135070	01/07/2022
002120	456135070	01/07/2022
002121	456135070	01/07/2022
002126	455897079	01/07/2022
002128	456135070	01/07/2022
002129	460801091	01/07/2022
002132	456135070	01/07/2022
002133	456135070	01/07/2022
002134	456135070	01/07/2022
002135	456135070	01/07/2022
002138	456135070	01/07/2022
002139	460801091	01/07/2022
002140	460801091	01/08/2022
002142	455896071	01/08/2022
002144	456135070	01/08/2022
002145	456135070	01/08/2022
002146	455896071	01/08/2022
002147	460801091	01/08/2022
002148	460801091	01/08/2022
002149	456135070	01/08/2022
002150	456135070	01/08/2022
002151	460801091	01/08/2022
002152	456135070	01/08/2022
002153	456135070	01/08/2022
002156	460801091	01/08/2022
002159	456135070	01/09/2022
002160	456135070	01/09/2022
002161	460801091	01/09/2022
002162	456135070	01/09/2022
002165	456135070	01/09/2022
002166	456135070	01/09/2022
002167	456135070	01/09/2022

*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2021 a ABRIL/2022, apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários e participaram do cálculo para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2022 à ABRIL/2023.

A sinistralidade apurada no período de MARÇO/2021 a FEVEREIRO/2022 foi de **68,16%**, percentual inferior a sinistralidade meta definida no contrato firmado entre as partes, que é de **75%**.

Diante do exposto, o índice de reajuste calculado para a sinistralidade apurada no agrupamento é de 16,12% (dezesseis virgula doze por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2022.

O percentual de reajuste aplicado faz-se necessário para corrigir os valores de mensalidades e coparticipação dos contratos componentes do Pool de Risco, buscando a correção monetária para o período a vigorar e a manutenção do equilíbrio técnico atuarial. A memória do cálculo é demonstrada nas Tabelas de Preços de cada contrato e estará publicada em até 30 dias da aplicação do reajuste, no acesso da Contratante no portal da Unimed CL: www.unimedcl.com.br – acesso rápido- canal empresa.

Em caso de dúvidas e maiores esclarecimentos, fazer contato com o setor comercial nos telefones: (31) 3769-5000, (31) 98802-3052, (31) 99549-8744.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS COLETIVOS QUE RECEBERÃO O REAJUSTE

CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC	Nº REGISTRO PRODUTO ANS	MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO
002168	456135070	01/09/2022
002169	456135070	01/09/2022
002170	456135070	01/09/2022
002171	456135070	01/09/2022
002172	460801091	01/09/2022
002173	456135070	01/09/2022
002174	460801091	01/09/2022
002175	456135070	01/09/2022
002176	455897079	01/10/2022
002178	455897079	01/09/2022
002180	456135070	01/09/2022
002181	460801091	01/09/2021
002183	456135070	01/10/2022
002188	456135070	01/10/2022
002189	456135070	01/10/2022
002190	456135070	01/10/2022
002191	456135070	01/10/2022
002193	456135070	01/10/2021
002194	456135070	01/10/2022
002197	456135070	01/10/2022
002198	456135070	01/10/2022
002201	460801091	01/10/2022
002202	456135070	01/10/2022
002203	456135070	01/10/2022
002205	460801091	01/10/2022
002207	456135070	01/11/2022
002208	456135070	01/11/2022
002210	456135070	01/11/2022
002211	460801091	01/11/2022
002212	456135070	01/11/2022
002214	456135070	01/11/2022
002215	456135070	01/11/2022
002216	460801091	01/11/2022
002217	456135070	01/11/2021
002219	456135070	01/11/2022
002220	456135070	01/11/2022

*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2021 a ABRIL/2022, apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários e participaram do cálculo para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2022 à ABRIL/2023.

A sinistralidade apurada no período de MARÇO/2021 a FEVEREIRO/2022 foi de **68,16%**, percentual inferior a sinistralidade meta definida no contrato firmado entre as partes, que é de **75%**.

Diante do exposto, o índice de reajuste calculado para a sinistralidade apurada no agrupamento é de 16,12% (dezesseis virgula doze por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2022.

O percentual de reajuste aplicado faz-se necessário para corrigir os valores de mensalidades e coparticipação dos contratos componentes do Pool de Risco, buscando a correção monetária para o período a vigorar e a manutenção do equilíbrio técnico atuarial. A memória do cálculo é demonstrada nas Tabelas de Preços de cada contrato e estará publicada em até 30 dias da aplicação do reajuste, no acesso da Contratante no portal da Unimed CL: www.unimedcl.com.br – acesso rápido- canal empresa.

Em caso de dúvidas e maiores esclarecimentos, fazer contato com o setor comercial nos telefones: (31) 3769-5000, (31) 98802-3052, (31) 99549-8744.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS COLETIVOS QUE RECEBERÃO O REAJUSTE

CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC	Nº REGISTRO PRODUTO ANS	MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO
002222	456135070	01/11/2022
002224	460801091	01/12/2022
002225	456135070	01/12/2022
002227	456135070	01/12/2022
002231	456135070	01/12/2022
002236	455896071	01/12/2022
002237	456135070	01/12/2022
002238	456135070	01/12/2022
002240	460801091	01/12/2022
002242	456135070	01/12/2022
002246	460801091	01/12/2022
002248	460801091	01/01/2023
002249	460801091	01/01/2023
002250	456135070	01/01/2023
002252	456135070	01/01/2023
002255	460801091	01/01/2023
002256	456135070	01/01/2023
002257	456135070	01/01/2023
002260	456135070	01/01/2023
002261	456135070	01/01/2023
002263	456135070	01/01/2023
002264	460801091	01/01/2023
002265	456135070	01/01/2023
002267	460801091	01/01/2023
002268	460801091	01/01/2022
002269	460801091	01/01/2023
002270	456135070	01/01/2023
002272	460801091	01/01/2023
002273	456135070	01/01/2023
002274	456135070	01/01/2023
002276	460801091	01/01/2023
002278	456135070	01/01/2022
002280	460801091	01/01/2023
002281	460801091	01/01/2023
002282	460801091	01/01/2023
002283	460801091	01/01/2023

*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2021 a ABRIL/2022, apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários e participaram do cálculo para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2022 à ABRIL/2023.

A sinistralidade apurada no período de MARÇO/2021 a FEVEREIRO/2022 foi de **68,16%**, percentual inferior a sinistralidade meta definida no contrato firmado entre as partes, que é de **75%**.

Diante do exposto, o índice de reajuste calculado para a sinistralidade apurada no agrupamento é de 16,12% (dezesseis virgula doze por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2022.

O percentual de reajuste aplicado faz-se necessário para corrigir os valores de mensalidades e coparticipação dos contratos componentes do Pool de Risco, buscando a correção monetária para o período a vigorar e a manutenção do equilíbrio técnico atuarial. A memória do cálculo é demonstrada nas Tabelas de Preços de cada contrato e estará publicada em até 30 dias da aplicação do reajuste, no acesso da Contratante no portal da Unimed CL: www.unimedcl.com.br – acesso rápido- canal empresa.

Em caso de dúvidas e maiores esclarecimentos, fazer contato com o setor comercial nos telefones: (31) 3769-5000, (31) 98802-3052, (31) 99549-8744.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS COLETIVOS QUE RECEBERÃO O REAJUSTE

CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC	Nº REGISTRO PRODUTO ANS	MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO
002284	460801091	01/02/2023
002285	460801091	01/01/2023
002290	456135070	01/01/2023
002291	456135070	01/02/2023
002292	460801091	01/01/2023
002293	460801091	01/02/2023
002294	456135070	01/02/2023
002297	456135070	01/02/2023
002301	460801091	01/02/2023
002303	456135070	01/02/2023
002306	456135070	01/01/2022
002307	456135070	01/01/2023
002308	456135070	01/02/2023
002309	456135070	01/02/2022
002310	456135070	01/02/2023
002311	456135070	01/02/2023
002312	456135070	01/01/2023
002313	460801091	01/02/2023
002314	460801091	01/02/2023
002315	456135070	01/03/2023
002316	456135070	01/03/2023
002318	455896071	01/02/2023
002320	456135070	01/03/2023
002321	460801091	01/03/2023
002322	456135070	01/03/2022
002325	456135070	01/03/2023
002326	460801091	01/03/2023
002327	460801091	01/03/2023
002328	456135070	01/03/2023
002329	456135070	01/05/2022
002342	460801091	01/04/2023
002343	460801091	01/03/2023
002346	456135070	01/04/2023
002347	456135070	01/04/2022
002348	456135070	01/04/2022
002350	456135070	01/04/2023

*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2021 a ABRIL/2022, apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários e participaram do cálculo para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2022 à ABRIL/2023.

A sinistralidade apurada no período de MARÇO/2021 a FEVEREIRO/2022 foi de **68,16%**, percentual inferior a sinistralidade meta definida no contrato firmado entre as partes, que é de **75%**.

Diante do exposto, o índice de reajuste calculado para a sinistralidade apurada no agrupamento é de 16,12% (dezesseis virgula doze por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2022.

O percentual de reajuste aplicado faz-se necessário para corrigir os valores de mensalidades e coparticipação dos contratos componentes do Pool de Risco, buscando a correção monetária para o período a vigorar e a manutenção do equilíbrio técnico atuarial. A memória do cálculo é demonstrada nas Tabelas de Preços de cada contrato e estará publicada em até 30 dias da aplicação do reajuste, no acesso da Contratante no portal da Unimed CL: www.unimedcl.com.br – acesso rápido- canal empresa.

Em caso de dúvidas e maiores esclarecimentos, fazer contato com o setor comercial nos telefones: (31) 3769-5000, (31) 98802-3052, (31) 99549-8744.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS COLETIVOS QUE RECEBERÃO O REAJUSTE

CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC	Nº REGISTRO PRODUTO ANS	MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO
002351	460801091	01/04/2023
002352	456135070	01/04/2023
002353	460801091	01/04/2023
002354	460801091	01/04/2023
002356	455897079	01/05/2022
002357	456135070	01/04/2023
002358	456135070	01/05/2022
002360	460801091	01/06/2022
002361	456135070	01/05/2021
002365	460801091	01/05/2022
002369	456135070	01/05/2022
002370	456135070	01/05/2022
002371	460801091	01/05/2022
002372	460801091	01/05/2022
002374	456135070	01/05/2022
002375	456135070	01/06/2022
002376	456135070	01/06/2022
002377	456135070	01/06/2022
002378	456164073	01/10/2022
002380	456135070	01/06/2022
002381	456135070	01/06/2022
002382	456135070	01/06/2022
002383	456135070	01/06/2022
002384	455896071	01/06/2022
002386	456135070	01/06/2022
002387	456135070	01/06/2022
002388	455897079	01/06/2022
002389	480058183	01/06/2022
002392	480058183	01/06/2022
002393	456135070	01/06/2022
002394	456135070	01/06/2022
002395	456135070	01/06/2022
002396	455896071	01/06/2022
002397	460801091	01/06/2022
002398	460801091	01/07/2022
002399	460801091	01/06/2022

*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2021 a ABRIL/2022, apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários e participaram do cálculo para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2022 à ABRIL/2023.

A sinistralidade apurada no período de MARÇO/2021 a FEVEREIRO/2022 foi de **68,16%**, percentual inferior a sinistralidade meta definida no contrato firmado entre as partes, que é de **75%**.

Diante do exposto, o índice de reajuste calculado para a sinistralidade apurada no agrupamento é de 16,12% (dezesseis virgula doze por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2022.

O percentual de reajuste aplicado faz-se necessário para corrigir os valores de mensalidades e coparticipação dos contratos componentes do Pool de Risco, buscando a correção monetária para o período a vigorar e a manutenção do equilíbrio técnico atuarial. A memória do cálculo é demonstrada nas Tabelas de Preços de cada contrato e estará publicada em até 30 dias da aplicação do reajuste, no acesso da Contratante no portal da Unimed CL: www.unimedcl.com.br – acesso rápido- canal empresa.

Em caso de dúvidas e maiores esclarecimentos, fazer contato com o setor comercial nos telefones: (31) 3769-5000, (31) 98802-3052, (31) 99549-8744.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS COLETIVOS QUE RECEBERÃO O REAJUSTE

CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC	Nº REGISTRO PRODUTO ANS	MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO
002400	460801091	01/06/2022
002401	460801091	01/06/2022
002404	455896071	01/07/2022
002406	460801091	01/06/2022
002407	456135070	01/07/2022
002408	456135070	01/06/2022
002409	456135070	01/06/2022
002410	456135070	01/07/2022
002411	460801091	01/07/2022
002412	460801091	01/07/2022
002413	460801091	01/07/2022
002414	460801091	01/07/2022
002416	480058183	01/07/2022
002417	456135070	01/07/2022
002418	456135070	01/07/2022
002419	460801091	01/07/2022
002424	456135070	01/08/2022
002425	456135070	01/08/2022
002427	456135070	01/08/2022
002429	456135070	01/08/2022
002430	456135070	01/08/2022
002431	480058183	01/08/2022
002432	456135070	01/08/2022
002433	480058183	01/08/2022
002434	480058183	01/08/2022
002435	456135070	01/08/2022
002436	456135070	01/08/2022
002437	460801091	01/08/2021
002438	456135070	01/08/2022
002439	460801091	01/08/2022
002440	456135070	01/08/2021
002441	456135070	01/08/2021
002442	480058183	01/08/2022
002443	455896071	01/08/2022
002444	456135070	01/08/2022
002448	460801091	01/09/2022

*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2021 a ABRIL/2022, apresentavam contingente com até 29 (vinte nove) beneficiários e participaram do cálculo para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2022 à ABRIL/2023.

A sinistralidade apurada no período de MARÇO/2021 a FEVEREIRO/2022 foi de **68,16%**, percentual inferior a sinistralidade meta definida no contrato firmado entre as partes, que é de **75%**.

Diante do exposto, o índice de reajuste calculado para a sinistralidade apurada no agrupamento é de 16,12% (dezesseis virgula doze por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2022.

O percentual de reajuste aplicado faz-se necessário para corrigir os valores de mensalidades e coparticipação dos contratos componentes do Pool de Risco, buscando a correção monetária para o período a vigorar e a manutenção do equilíbrio técnico atuarial. A memória do cálculo é demonstrada nas Tabelas de Preços de cada contrato e estará publicada em até 30 dias da aplicação do reajuste, no acesso da Contratante no portal da Unimed CL: www.unimedcl.com.br – acesso rápido- canal empresa.

Em caso de dúvidas e maiores esclarecimentos, fazer contato com o setor comercial nos telefones: (31) 3769-5000, (31) 98802-3052, (31) 99549-8744.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS COLETIVOS QUE RECEBERÃO O REAJUSTE

CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC	Nº REGISTRO PRODUTO ANS	MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO
002449	456135070	01/08/2022
002450	460801091	01/08/2022
002451	456135070	01/08/2022
002452	456135070	01/08/2022
002478	460801091	01/09/2022
002481	456135070	01/09/2022
002482	456135070	01/09/2022
002483	456135070	01/09/2022
002484	456135070	01/09/2022
002485	456135070	01/09/2022
002486	456135070	01/09/2022
002488	455897079	01/09/2022
002489	456135070	01/09/2022
002490	456135070	01/09/2022
002491	460801091	01/09/2022
002492	456135070	01/09/2022
002494	456135070	01/09/2022
002495	480058183	01/09/2022
002496	480058183	01/09/2022
002497	460801091	01/09/2022
002498	456135070	01/09/2022
002499	456135070	01/10/2022
002500	480058183	01/10/2022
002501	460801091	01/10/2022
002503	480058183	01/10/2022
002504	456135070	01/10/2022
002505	456135070	01/10/2022
002506	460801091	01/10/2022
002508	456135070	01/10/2022
002509	460801091	01/10/2022
002511	456135070	01/10/2021
002512	456135070	01/10/2022
002513	455896071	01/10/2022
002514	460801091	01/10/2022
002515	460801091	01/10/2022
002517	460801091	01/10/2022

*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2021 a ABRIL/2022, apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários e participaram do cálculo para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2022 à ABRIL/2023.

A sinistralidade apurada no período de MARÇO/2021 a FEVEREIRO/2022 foi de **68,16%**, percentual inferior a sinistralidade meta definida no contrato firmado entre as partes, que é de **75%**.

Diante do exposto, o índice de reajuste calculado para a sinistralidade apurada no agrupamento é de 16,12% (dezesseis virgula doze por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2022.

O percentual de reajuste aplicado faz-se necessário para corrigir os valores de mensalidades e coparticipação dos contratos componentes do Pool de Risco, buscando a correção monetária para o período a vigorar e a manutenção do equilíbrio técnico atuarial. A memória do cálculo é demonstrada nas Tabelas de Preços de cada contrato e estará publicada em até 30 dias da aplicação do reajuste, no acesso da Contratante no portal da Unimed CL: www.unimedcl.com.br – acesso rápido- canal empresa.

Em caso de dúvidas e maiores esclarecimentos, fazer contato com o setor comercial nos telefones: (31) 3769-5000, (31) 98802-3052, (31) 99549-8744.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS COLETIVOS QUE RECEBERÃO O REAJUSTE

CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC	Nº REGISTRO PRODUTO ANS	MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO
002518	456135070	01/10/2022
002519	456135070	01/10/2022
002523	455896071	01/10/2022
002524	455896071	01/10/2022
002525	456135070	01/10/2022
002526	456135070	01/10/2022
002527	456135070	01/10/2022
002528	460801091	01/10/2022
002529	460801091	01/10/2022
002530	460801091	01/10/2022
002531	460801091	01/10/2022
002533	456135070	01/10/2022
002534	460801091	01/10/2022
002551	456135070	01/11/2022
002552	456135070	01/11/2022
002553	456135070	01/11/2022
002556	456135070	01/11/2022
002557	456135070	01/12/2022
002560	456135070	01/12/2022
002561	460801091	01/12/2022
002563	456135070	01/12/2022
002564	456135070	01/12/2022
002565	456135070	01/12/2022
002566	456135070	01/12/2022
002567	460801091	01/12/2022
002568	456135070	01/12/2022
002569	456135070	01/12/2022
002570	480058183	01/12/2022
002571	480058183	01/12/2022
002574	460801091	01/01/2023
002575	456135070	01/01/2023
002576	480058183	01/01/2023
002577	460801091	01/01/2023
002578	455897079	01/01/2023
002579	456135070	01/02/2023
002580	460801091	01/01/2023

*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2021 a ABRIL/2022, apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários e participaram do cálculo para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2022 à ABRIL/2023.

A sinistralidade apurada no período de MARÇO/2021 a FEVEREIRO/2022 foi de **68,16%**, percentual inferior a sinistralidade meta definida no contrato firmado entre as partes, que é de **75%**.

Diante do exposto, o índice de reajuste calculado para a sinistralidade apurada no agrupamento é de 16,12% (dezesseis virgula doze por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2022.

O percentual de reajuste aplicado faz-se necessário para corrigir os valores de mensalidades e coparticipação dos contratos componentes do Pool de Risco, buscando a correção monetária para o período a vigorar e a manutenção do equilíbrio técnico atuarial. A memória do cálculo é demonstrada nas Tabelas de Preços de cada contrato e estará publicada em até 30 dias da aplicação do reajuste, no acesso da Contratante no portal da Unimed CL: www.unimedcl.com.br – acesso rápido- canal empresa.

Em caso de dúvidas e maiores esclarecimentos, fazer contato com o setor comercial nos telefones: (31) 3769-5000, (31) 98802-3052, (31) 99549-8744.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS COLETIVOS QUE RECEBERÃO O REAJUSTE

CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC	Nº REGISTRO PRODUTO ANS	MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO
002581	460801091	01/01/2023
002582	460801091	01/01/2023
002584	456135070	01/01/2023
002585	460801091	01/02/2023
002586	460801091	01/02/2023
002589	456135070	01/02/2023
002590	460801091	01/02/2022
002591	460801091	01/02/2022
002597	455896071	01/02/2023
002598	456135070	01/03/2023
002600	456135070	01/03/2023
002601	460801091	01/04/2023
002602	460801091	01/03/2023
002603	456135070	01/04/2023
002605	460801091	01/03/2023
002606	460801091	01/03/2023
002607	460801091	01/03/2023
002608	456135070	01/03/2022
002612	455896071	01/03/2023
002614	460801091	01/03/2023
002619	460801091	01/04/2023
002620	455896071	01/04/2023
002621	456135070	01/04/2023
002622	460801091	01/04/2023
002623	456135070	01/04/2022
002625	460801091	01/04/2023
002626	456135070	01/04/2023
002627	456135070	01/04/2023
002628	456135070	01/04/2023
002629	456135070	01/04/2023
002632	456135070	01/05/2022
002633	456135070	01/05/2022
002635	460801091	01/05/2022
002636	460801091	01/05/2022
002637	460801091	01/07/2022
002638	460801091	01/07/2022

*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2021 a ABRIL/2022, apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários e participaram do cálculo para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2022 à ABRIL/2023.

A sinistralidade apurada no período de MARÇO/2021 a FEVEREIRO/2022 foi de **68,16%**, percentual inferior a sinistralidade meta definida no contrato firmado entre as partes, que é de **75%**.

Diante do exposto, o índice de reajuste calculado para a sinistralidade apurada no agrupamento é de 16,12% (dezesseis virgula doze por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2022.

O percentual de reajuste aplicado faz-se necessário para corrigir os valores de mensalidades e coparticipação dos contratos componentes do Pool de Risco, buscando a correção monetária para o período a vigorar e a manutenção do equilíbrio técnico atuarial. A memória do cálculo é demonstrada nas Tabelas de Preços de cada contrato e estará publicada em até 30 dias da aplicação do reajuste, no acesso da Contratante no portal da Unimed CL: www.unimedcl.com.br – acesso rápido- canal empresa.

Em caso de dúvidas e maiores esclarecimentos, fazer contato com o setor comercial nos telefones: (31) 3769-5000, (31) 98802-3052, (31) 99549-8744.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS COLETIVOS QUE RECEBERÃO O REAJUSTE

CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC	Nº REGISTRO PRODUTO ANS	MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO
002639	456135070	01/05/2022
002640	460801091	01/09/2022
002641	456135070	01/05/2022
002642	456135070	01/05/2021
002644	456135070	01/05/2022
002646	456135070	01/05/2022
002649	456135070	01/05/2022
002650	455896071	01/05/2022
002651	456135070	01/05/2022
002655	480058183	01/05/2022
002656	456135070	01/05/2022
002657	456135070	01/05/2022
002658	480058183	01/05/2022
002659	456135070	01/05/2022
002660	460801091	01/05/2022
002662	456135070	01/05/2022
002663	456135070	01/05/2022
002664	480058183	01/05/2022
002665	480058183	01/05/2022
002666	456135070	01/05/2022
002667	460801091	01/05/2022
002668	460801091	01/05/2022
002669	455896071	01/05/2022
002670	455896071	01/05/2022
002671	455896071	01/05/2022
002673	460801091	01/06/2021
002674	460801091	01/06/2021
002675	456135070	01/06/2022
002676	460801091	01/06/2022
002678	460801091	01/06/2022
002679	455896071	01/06/2022
002680	455896071	01/06/2022
002681	480058183	01/06/2022
002682	456135070	01/06/2022
002683	460801091	01/06/2022
002684	456135070	01/06/2022

*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2021 a ABRIL/2022, apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários e participaram do cálculo para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2022 à ABRIL/2023.

A sinistralidade apurada no período de MARÇO/2021 a FEVEREIRO/2022 foi de **68,16%**, percentual inferior a sinistralidade meta definida no contrato firmado entre as partes, que é de **75%**.

Diante do exposto, o índice de reajuste calculado para a sinistralidade apurada no agrupamento é de 16,12% (dezesseis virgula doze por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2022.

O percentual de reajuste aplicado faz-se necessário para corrigir os valores de mensalidades e coparticipação dos contratos componentes do Pool de Risco, buscando a correção monetária para o período a vigorar e a manutenção do equilíbrio técnico atuarial. A memória do cálculo é demonstrada nas Tabelas de Preços de cada contrato e estará publicada em até 30 dias da aplicação do reajuste, no acesso da Contratante no portal da Unimed CL: www.unimedcl.com.br – acesso rápido- canal empresa.

Em caso de dúvidas e maiores esclarecimentos, fazer contato com o setor comercial nos telefones: (31) 3769-5000, (31) 98802-3052, (31) 99549-8744.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS COLETIVOS QUE RECEBERÃO O REAJUSTE

CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC	Nº REGISTRO PRODUTO ANS	MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO
002685	456135070	01/06/2022
002686	456135070	01/06/2022
002687	460801091	01/06/2022
002688	460801091	01/06/2022
002689	460801091	01/06/2022
002691	456135070	01/06/2022
002692	460801091	01/06/2022
002693	456135070	01/06/2022
002694	480058183	01/06/2022
002697	456135070	01/06/2022
002698	460801091	01/06/2022
002700	456135070	01/06/2022
002703	480058183	01/06/2022
002704	460801091	01/06/2022
002705	460801091	01/06/2022
002708	460801091	01/06/2022
002710	460801091	01/06/2022
002715	456135070	01/07/2021
002716	460801091	01/07/2022
002717	456135070	01/07/2022
002718	460801091	01/07/2022
002719	480058183	01/07/2022
002720	460801091	01/07/2022
002723	456135070	01/07/2022
002724	456135070	01/07/2022
002725	456135070	01/07/2022
002726	455897079	01/07/2022
002727	456135070	01/07/2022
002728	460801091	01/07/2022
002730	460801091	01/07/2022
002731	480058183	01/07/2022
002732	480058183	01/07/2022
002733	460801091	01/08/2022
002734	456135070	01/07/2022
002736	456135070	01/07/2022
002737	456135070	01/07/2022

*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2021 a ABRIL/2022, apresentavam contingente com até 29 (vinte nove) beneficiários e participaram do cálculo para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2022 à ABRIL/2023.

A sinistralidade apurada no período de MARÇO/2021 a FEVEREIRO/2022 foi de **68,16%**, percentual inferior a sinistralidade meta definida no contrato firmado entre as partes, que é de **75%**.

Diante do exposto, o índice de reajuste calculado para a sinistralidade apurada no agrupamento é de 16,12% (dezesseis virgula doze por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2022.

O percentual de reajuste aplicado faz-se necessário para corrigir os valores de mensalidades e coparticipação dos contratos componentes do Pool de Risco, buscando a correção monetária para o período a vigorar e a manutenção do equilíbrio técnico atuarial. A memória do cálculo é demonstrada nas Tabelas de Preços de cada contrato e estará publicada em até 30 dias da aplicação do reajuste, no acesso da Contratante no portal da Unimed CL: www.unimedcl.com.br – acesso rápido- canal empresa.

Em caso de dúvidas e maiores esclarecimentos, fazer contato com o setor comercial nos telefones: (31) 3769-5000, (31) 98802-3052, (31) 99549-8744.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS COLETIVOS QUE RECEBERÃO O REAJUSTE

CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC	Nº REGISTRO PRODUTO ANS	MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO
002738	456135070	01/07/2022
002739	456135070	01/07/2021
002740	480058183	01/07/2022
002741	480058183	01/07/2022
002742	456135070	01/07/2022
002743	456135070	01/07/2022
002744	460801091	01/07/2022
002746	480058183	01/07/2022
002747	456135070	01/07/2022
002748	456135070	01/07/2022
002751	456135070	01/07/2021
002752	480058183	01/07/2022
002753	456135070	01/08/2022
002754	456135070	01/09/2022
002755	480058183	01/08/2022
002756	456135070	01/08/2022
002757	456135070	01/08/2021
002758	412718998	01/08/2021
002759	460801091	01/08/2022
002760	460801091	01/08/2022
002761	456135070	01/08/2022
002763	456135070	01/08/2022
002764	460801091	01/08/2022
002765	456135070	01/08/2022
002766	456135070	01/08/2021
002767	480058183	01/08/2022
002768	460801091	01/08/2022
002770	460801091	01/08/2022
002771	480058183	01/08/2022
002772	460801091	01/08/2022
002773	456135070	01/08/2022
002774	456135070	01/08/2022
002775	456135070	01/08/2022
002776	456135070	01/08/2022
002777	480058183	01/08/2021
002780	456135070	01/08/2022

*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2021 a ABRIL/2022, apresentavam contingente com até 29 (vinte nove) beneficiários e participaram do cálculo para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2022 à ABRIL/2023.

A sinistralidade apurada no período de MARÇO/2021 a FEVEREIRO/2022 foi de **68,16%**, percentual inferior a sinistralidade meta definida no contrato firmado entre as partes, que é de **75%**.

Diante do exposto, o índice de reajuste calculado para a sinistralidade apurada no agrupamento é de 16,12% (dezesseis virgula doze por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2022.

O percentual de reajuste aplicado faz-se necessário para corrigir os valores de mensalidades e coparticipação dos contratos componentes do Pool de Risco, buscando a correção monetária para o período a vigorar e a manutenção do equilíbrio técnico atuarial. A memória do cálculo é demonstrada nas Tabelas de Preços de cada contrato e estará publicada em até 30 dias da aplicação do reajuste, no acesso da Contratante no portal da Unimed CL: www.unimedcl.com.br – acesso rápido- canal empresa.

Em caso de dúvidas e maiores esclarecimentos, fazer contato com o setor comercial nos telefones: (31) 3769-5000, (31) 98802-3052, (31) 99549-8744.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS COLETIVOS QUE RECEBERÃO O REAJUSTE

CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC	Nº REGISTRO PRODUTO ANS	MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO
002781	456135070	01/09/2022
002782	460801091	01/09/2022
002783	456135070	01/10/2022
002784	456135070	01/10/2022
002785	456135070	01/09/2022
002786	460801091	01/09/2022
002787	460801091	01/12/2022
002788	460801091	01/09/2022
002789	460801091	01/09/2022
002790	480058183	01/09/2022
002791	460801091	01/09/2022
002792	456135070	01/09/2022
002793	480058183	01/09/2022
002794	456135070	01/09/2022
002795	456135070	01/09/2022
002796	460801091	01/09/2022
002797	456135070	01/09/2022
002798	456135070	01/09/2022
002799	456135070	01/09/2022
002800	456135070	01/10/2021
002803	456135070	01/09/2022
002804	456135070	01/09/2022
002805	455897079	01/09/2022
002806	456135070	01/09/2022
002807	460801091	01/09/2022
002808	460801091	01/09/2022
002810	460801091	01/10/2022
002811	460801091	01/09/2022
002813	456135070	01/09/2022
002814	456135070	01/07/2022
002830	456135070	01/09/2022
002831	456135070	01/09/2022
002832	460801091	01/09/2022
002833	460801091	01/09/2022
002834	460801091	01/10/2022
002835	456135070	01/10/2022

*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2021 a ABRIL/2022, apresentavam contingente com até 29 (vinte nove) beneficiários e participaram do cálculo para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2022 à ABRIL/2023.

A sinistralidade apurada no período de MARÇO/2021 a FEVEREIRO/2022 foi de **68,16%**, percentual inferior a sinistralidade meta definida no contrato firmado entre as partes, que é de **75%**.

Diante do exposto, o índice de reajuste calculado para a sinistralidade apurada no agrupamento é de 16,12% (dezesseis virgula doze por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2022.

O percentual de reajuste aplicado faz-se necessário para corrigir os valores de mensalidades e coparticipação dos contratos componentes do Pool de Risco, buscando a correção monetária para o período a vigorar e a manutenção do equilíbrio técnico atuarial. A memória do cálculo é demonstrada nas Tabelas de Preços de cada contrato e estará publicada em até 30 dias da aplicação do reajuste, no acesso da Contratante no portal da Unimed CL: www.unimedcl.com.br – acesso rápido- canal empresa.

Em caso de dúvidas e maiores esclarecimentos, fazer contato com o setor comercial nos telefones: (31) 3769-5000, (31) 98802-3052, (31) 99549-8744.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS COLETIVOS QUE RECEBERÃO O REAJUSTE

CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC	Nº REGISTRO PRODUTO ANS	MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO
002836	455896071	01/10/2022
002837	456135070	01/10/2022
002838	456135070	01/10/2022
002840	456135070	01/10/2022
002841	456135070	01/03/2023
002842	456135070	01/03/2023
002843	456135070	01/10/2022
002844	460801091	01/10/2022
002845	460801091	01/10/2022
002846	456135070	01/09/2022
002847	455896071	01/10/2022
002848	456135070	01/10/2022
002850	456135070	01/10/2022
002851	456135070	01/10/2022
002852	480058183	01/10/2022
002853	480058183	01/10/2022
002854	456135070	01/10/2022
002855	456135070	01/10/2022
002856	455896071	01/10/2022
002857	456135070	01/10/2022
002858	456135070	01/10/2022
002859	460801091	01/10/2022
002860	460801091	01/10/2022
002861	456135070	01/10/2022
002862	456135070	01/10/2021
002863	456135070	01/10/2022
002864	456135070	01/10/2022
002865	456135070	01/10/2022
002866	456135070	01/10/2022
002867	456135070	01/11/2022
002869	456135070	01/03/2023
002870	456135070	01/11/2022
002871	456135070	01/11/2022
002872	460801091	01/12/2022
002873	480058183	01/12/2022
002874	480058183	01/12/2022

*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2021 a ABRIL/2022, apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários e participaram do cálculo para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2022 à ABRIL/2023.

A sinistralidade apurada no período de MARÇO/2021 a FEVEREIRO/2022 foi de **68,16%**, percentual inferior a sinistralidade meta definida no contrato firmado entre as partes, que é de **75%**.

Diante do exposto, o índice de reajuste calculado para a sinistralidade apurada no agrupamento é de 16,12% (dezesseis virgula doze por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2022.

O percentual de reajuste aplicado faz-se necessário para corrigir os valores de mensalidades e coparticipação dos contratos componentes do Pool de Risco, buscando a correção monetária para o período a vigorar e a manutenção do equilíbrio técnico atuarial. A memória do cálculo é demonstrada nas Tabelas de Preços de cada contrato e estará publicada em até 30 dias da aplicação do reajuste, no acesso da Contratante no portal da Unimed CL: www.unimedcl.com.br – acesso rápido- canal empresa.

Em caso de dúvidas e maiores esclarecimentos, fazer contato com o setor comercial nos telefones: (31) 3769-5000, (31) 98802-3052, (31) 99549-8744.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS COLETIVOS QUE RECEBERÃO O REAJUSTE

CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC	Nº REGISTRO PRODUTO ANS	MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO
002875	460801091	01/11/2022
002876	460801091	01/11/2022
002879	456135070	01/11/2022
002880	456135070	01/11/2022
002881	456135070	01/11/2021
002882	460801091	01/12/2021
002883	456135070	01/11/2022
002884	456135070	01/11/2022
002885	480058183	01/11/2022
002886	480058183	01/11/2022
002887	455897079	01/11/2022
002889	456135070	01/11/2022
002890	460801091	01/11/2022
002891	456135070	01/12/2022
002892	480058183	01/12/2021
002893	456135070	01/11/2022
002894	460801091	01/12/2022
002895	456135070	01/12/2022
002897	480058183	01/12/2021
002898	480058183	01/12/2021
002899	456135070	01/12/2022
002900	456135070	01/12/2022
002901	456135070	01/12/2022
002902	456135070	01/12/2022
002903	456135070	01/12/2022
002904	480058183	01/12/2022
002905	480058183	01/12/2022
002906	460801091	01/12/2022
002907	456135070	01/12/2022
002908	456135070	01/12/2022
002909	460801091	01/12/2022
002910	456135070	01/12/2022
002911	456135070	01/12/2022
002912	456135070	01/12/2022
002913	456135070	01/12/2022
002914	460801091	01/12/2022

*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2021 a ABRIL/2022, apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários e participaram do cálculo para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2022 à ABRIL/2023.

A sinistralidade apurada no período de MARÇO/2021 a FEVEREIRO/2022 foi de **68,16%**, percentual inferior a sinistralidade meta definida no contrato firmado entre as partes, que é de **75%**.

Diante do exposto, o índice de reajuste calculado para a sinistralidade apurada no agrupamento é de 16,12% (dezesseis virgula doze por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2022.

O percentual de reajuste aplicado faz-se necessário para corrigir os valores de mensalidades e coparticipação dos contratos componentes do Pool de Risco, buscando a correção monetária para o período a vigorar e a manutenção do equilíbrio técnico atuarial. A memória do cálculo é demonstrada nas Tabelas de Preços de cada contrato e estará publicada em até 30 dias da aplicação do reajuste, no acesso da Contratante no portal da Unimed CL: www.unimedcl.com.br – acesso rápido- canal empresa.

Em caso de dúvidas e maiores esclarecimentos, fazer contato com o setor comercial nos telefones: (31) 3769-5000, (31) 98802-3052, (31) 99549-8744.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS COLETIVOS QUE RECEBERÃO O REAJUSTE

CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC	Nº REGISTRO PRODUTO ANS	MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO
002915	456135070	01/12/2021
002916	460801091	01/01/2023
002917	456135070	01/01/2022
002918	456135070	01/01/2023
002919	460801091	01/01/2023
002920	456135070	01/01/2023
002921	460801091	01/12/2022
002923	456135070	01/01/2023
002924	456135070	01/01/2023
002925	460801091	01/01/2023
002926	456135070	01/12/2022
002927	460801091	01/01/2023
002929	480058183	01/06/2022
002931	456135070	01/01/2023
002932	456135070	01/01/2023
002933	455896071	01/01/2023
002934	480058183	01/01/2023
002935	480058183	01/01/2023
002936	456135070	01/01/2023
002937	460801091	01/01/2023
002938	455896071	01/04/2023
002939	480058183	01/01/2023
002940	480058183	01/01/2023
002941	456135070	01/01/2023
002942	480058183	01/01/2023
002945	460801091	01/02/2023
002946	456135070	01/02/2023
002947	456135070	01/02/2023
002950	456135070	01/02/2023
002951	456135070	01/02/2023
002952	456135070	01/02/2023
002953	456135070	01/02/2023
002954	456135070	01/02/2023
002955	456135070	01/02/2023
002956	455897079	01/02/2023
002957	460801091	01/02/2023

*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2021 a ABRIL/2022, apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários e participaram do cálculo para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2022 à ABRIL/2023.

A sinistralidade apurada no período de MARÇO/2021 a FEVEREIRO/2022 foi de **68,16%**, percentual inferior a sinistralidade meta definida no contrato firmado entre as partes, que é de **75%**.

Diante do exposto, o índice de reajuste calculado para a sinistralidade apurada no agrupamento é de 16,12% (dezesseis virgula doze por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2022.

O percentual de reajuste aplicado faz-se necessário para corrigir os valores de mensalidades e coparticipação dos contratos componentes do Pool de Risco, buscando a correção monetária para o período a vigorar e a manutenção do equilíbrio técnico atuarial. A memória do cálculo é demonstrada nas Tabelas de Preços de cada contrato e estará publicada em até 30 dias da aplicação do reajuste, no acesso da Contratante no portal da Unimed CL: www.unimedcl.com.br – acesso rápido- canal empresa.

Em caso de dúvidas e maiores esclarecimentos, fazer contato com o setor comercial nos telefones: (31) 3769-5000, (31) 98802-3052, (31) 99549-8744.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS COLETIVOS QUE RECEBERÃO O REAJUSTE

CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC	Nº REGISTRO PRODUTO ANS	MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO
002958	456135070	01/02/2023
002959	460801091	01/02/2023
002960	456135070	01/02/2023
002961	456135070	01/02/2023
002962	480058183	01/03/2022
002965	455896071	01/03/2023
002966	460801091	01/03/2023
002967	460801091	01/03/2023
002970	456135070	01/03/2023
002971	480058183	01/03/2023
002972	455896071	01/03/2023
002974	460801091	01/03/2023
002975	455897079	01/03/2023
002976	456135070	01/06/2022
002978	456135070	01/03/2023
002979	480058183	01/03/2023
002980	460801091	01/03/2022
002982	456135070	01/04/2023
002983	480058183	01/04/2023
002984	456135070	01/04/2022
002985	460801091	01/04/2023
002988	480058183	01/04/2023
002989	460801091	01/03/2023
002992	455897079	01/04/2023
002993	456135070	01/04/2023
002994	456135070	01/04/2023
002995	460801091	01/04/2023
002996	460801091	01/04/2023
002997	460801091	01/04/2023
002998	456135070	01/04/2023
002999	456135070	01/04/2022
003000	456135070	01/04/2023
003001	460801091	01/04/2023
003002	456135070	01/04/2023
003003	460801091	01/04/2023
003004	460801091	01/04/2023

*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2021 a ABRIL/2022, apresentavam contingente com até 29 (vinte nove) beneficiários e participaram do cálculo para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2022 à ABRIL/2023.

A sinistralidade apurada no período de MARÇO/2021 a FEVEREIRO/2022 foi de **68,16%**, percentual inferior a sinistralidade meta definida no contrato firmado entre as partes, que é de **75%**.

Diante do exposto, o índice de reajuste calculado para a sinistralidade apurada no agrupamento é de 16,12% (dezesseis virgula doze por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2022.

O percentual de reajuste aplicado faz-se necessário para corrigir os valores de mensalidades e coparticipação dos contratos componentes do Pool de Risco, buscando a correção monetária para o período a vigorar e a manutenção do equilíbrio técnico atuarial. A memória do cálculo é demonstrada nas Tabelas de Preços de cada contrato e estará publicada em até 30 dias da aplicação do reajuste, no acesso da Contratante no portal da Unimed CL: www.unimedcl.com.br – acesso rápido- canal empresa.

Em caso de dúvidas e maiores esclarecimentos, fazer contato com o setor comercial nos telefones: (31) 3769-5000, (31) 98802-3052, (31) 99549-8744.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS COLETIVOS QUE RECEBERÃO O REAJUSTE

CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC	Nº REGISTRO PRODUTO ANS	MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO
003005	480058183	01/04/2023
003006	480058183	01/04/2023
003007	460801091	01/04/2023
003008	460801091	01/04/2023
003009	460801091	01/04/2023
003010	456135070	01/04/2023
003011	456135070	01/04/2023
003012	456135070	01/04/2023
003013	460801091	01/04/2023
003014	460801091	01/04/2023
003015	455897079	01/04/2023
003016	456135070	01/04/2023
003018	460801091	01/06/2022
003019	460801091	01/06/2022
003020	455897079	01/05/2022
003021	456135070	01/05/2022
003022	460801091	01/05/2022
003024	460801091	01/08/2022
003026	456135070	01/06/2022
003027	480058183	01/06/2022
003028	480058183	01/06/2022
003031	460801091	01/07/2022
003032	460801091	01/07/2021
003033	456135070	01/07/2022
003034	456135070	01/07/2022
003035	456135070	01/07/2022
003036	456135070	01/07/2022
003038	460801091	01/07/2022
003039	456135070	01/07/2022
003040	456135070	01/07/2022
003041	460801091	01/07/2022
003042	460801091	01/07/2022
003044	456135070	01/08/2022
003045	456135070	01/08/2021
003046	456135070	01/08/2022
003048	456135070	01/08/2022

*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2021 a ABRIL/2022, apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários e participaram do cálculo para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2022 à ABRIL/2023.

A sinistralidade apurada no período de MARÇO/2021 a FEVEREIRO/2022 foi de **68,16%**, percentual inferior a sinistralidade meta definida no contrato firmado entre as partes, que é de **75%**.

Diante do exposto, o índice de reajuste calculado para a sinistralidade apurada no agrupamento é de 16,12% (dezesseis virgula doze por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2022.

O percentual de reajuste aplicado faz-se necessário para corrigir os valores de mensalidades e coparticipação dos contratos componentes do Pool de Risco, buscando a correção monetária para o período a vigorar e a manutenção do equilíbrio técnico atuarial. A memória do cálculo é demonstrada nas Tabelas de Preços de cada contrato e estará publicada em até 30 dias da aplicação do reajuste, no acesso da Contratante no portal da Unimed CL: www.unimedcl.com.br – acesso rápido- canal empresa.

Em caso de dúvidas e maiores esclarecimentos, fazer contato com o setor comercial nos telefones: (31) 3769-5000, (31) 98802-3052, (31) 99549-8744.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS COLETIVOS QUE RECEBERÃO O REAJUSTE

CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC	Nº REGISTRO PRODUTO ANS	MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO
003049	460801091	01/08/2022
003050	456135070	01/08/2022
003051	456135070	01/08/2022
003052	456135070	01/08/2022
003053	455896071	01/10/2022
003054	456135070	01/08/2022
003055	460801091	01/09/2022
003056	456135070	01/08/2022
003057	456135070	01/09/2021
003058	456135070	01/09/2022
003059	456135070	01/09/2022
003060	456135070	01/09/2022
003061	456135070	01/09/2022
003062	456135070	01/09/2022
003063	480058183	01/09/2022
003064	460801091	01/09/2022
003065	460801091	01/09/2022
003066	480058183	01/09/2022
003067	480058183	01/09/2022
003068	456135070	01/08/2022
003070	480058183	01/09/2021
003071	456135070	01/09/2022
003072	480058183	01/09/2022
003073	460801091	01/09/2022
003074	456135070	01/09/2022
003077	455896071	01/09/2022
003078	455896071	01/09/2022
003079	460801091	01/09/2022
003080	456135070	01/09/2022
003081	456135070	01/09/2022
003082	456135070	01/09/2022
003084	456135070	01/09/2022
003085	456135070	01/10/2022
003086	456135070	01/10/2022
003087	460801091	01/10/2022
003088	456135070	01/09/2022

*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2021 a ABRIL/2022, apresentavam contingente com até 29 (vinte nove) beneficiários e participaram do cálculo para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2022 à ABRIL/2023.

A sinistralidade apurada no período de MARÇO/2021 a FEVEREIRO/2022 foi de **68,16%**, percentual inferior a sinistralidade meta definida no contrato firmado entre as partes, que é de **75%**.

Diante do exposto, o índice de reajuste calculado para a sinistralidade apurada no agrupamento é de 16,12% (dezesseis virgula doze por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2022.

O percentual de reajuste aplicado faz-se necessário para corrigir os valores de mensalidades e coparticipação dos contratos componentes do Pool de Risco, buscando a correção monetária para o período a vigorar e a manutenção do equilíbrio técnico atuarial. A memória do cálculo é demonstrada nas Tabelas de Preços de cada contrato e estará publicada em até 30 dias da aplicação do reajuste, no acesso da Contratante no portal da Unimed CL: www.unimedcl.com.br – acesso rápido- canal empresa.

Em caso de dúvidas e maiores esclarecimentos, fazer contato com o setor comercial nos telefones: (31) 3769-5000, (31) 98802-3052, (31) 99549-8744.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS COLETIVOS QUE RECEBERÃO O REAJUSTE

CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC	Nº REGISTRO PRODUTO ANS	MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO
003089	456135070	01/10/2022
003090	456135070	01/10/2022
003091	456135070	01/10/2022
003092	460801091	01/10/2022
003093	456135070	01/10/2022
003094	480058183	01/10/2022
003095	480058183	01/10/2022
003096	456135070	01/10/2022
003097	456135070	01/10/2022
003098	460801091	01/10/2021
003099	456135070	01/10/2022
003100	456135070	01/10/2022
003102	460801091	01/10/2022
003103	460801091	01/10/2022
003104	480058183	01/10/2022
003105	480058183	01/10/2022
003106	460801091	01/10/2022
003107	456135070	01/10/2021
003108	456135070	01/10/2022
003109	456135070	01/11/2022
003111	456135070	01/11/2022
003112	456135070	01/11/2022
003113	456135070	01/11/2022
003115	480058183	01/11/2021
003116	456135070	01/11/2022
003117	480058183	01/11/2021
003119	460801091	01/11/2022
003120	456135070	01/11/2022
003121	456135070	01/11/2022
003122	456135070	01/11/2022
003124	480058183	01/11/2022
003125	456135070	01/11/2022
003126	460801091	01/11/2022
003127	460801091	01/11/2022
003128	480058183	01/11/2022
003129	456135070	01/12/2022

*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2021 a ABRIL/2022, apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários e participaram do cálculo para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2022 à ABRIL/2023.

A sinistralidade apurada no período de MARÇO/2021 a FEVEREIRO/2022 foi de **68,16%**, percentual inferior a sinistralidade meta definida no contrato firmado entre as partes, que é de **75%**.

Diante do exposto, o índice de reajuste calculado para a sinistralidade apurada no agrupamento é de 16,12% (dezesseis virgula doze por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2022.

O percentual de reajuste aplicado faz-se necessário para corrigir os valores de mensalidades e coparticipação dos contratos componentes do Pool de Risco, buscando a correção monetária para o período a vigorar e a manutenção do equilíbrio técnico atuarial. A memória do cálculo é demonstrada nas Tabelas de Preços de cada contrato e estará publicada em até 30 dias da aplicação do reajuste, no acesso da Contratante no portal da Unimed CL: www.unimedcl.com.br – acesso rápido- canal empresa.

Em caso de dúvidas e maiores esclarecimentos, fazer contato com o setor comercial nos telefones: (31) 3769-5000, (31) 98802-3052, (31) 99549-8744.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS COLETIVOS QUE RECEBERÃO O REAJUSTE

CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC	Nº REGISTRO PRODUTO ANS	MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO
003130	460801091	01/12/2022
003131	456135070	01/12/2022
003132	456135070	01/12/2022
003133	460801091	01/12/2022
003134	480058183	01/12/2022
003136	456135070	01/12/2022
003137	456135070	01/12/2022
003138	460801091	01/12/2022
003139	480058183	01/12/2022
003140	460801091	01/01/2023
003141	460801091	01/12/2022
003142	480058183	01/01/2022
003143	480058183	01/01/2023
003144	480058183	01/01/2023
003145	480058183	01/01/2023
003146	460801091	01/01/2023
003147	456135070	01/01/2023
003148	460801091	01/01/2023
003149	480058183	01/01/2023
003150	455897079	01/01/2023
003151	456135070	01/01/2023
003152	460801091	01/01/2023
003153	456135070	01/01/2023
003154	480058183	01/01/2022
003155	480058183	01/01/2023
003156	456135070	01/02/2023
003157	456135070	01/02/2023
003158	456135070	01/02/2023
003159	480058183	01/02/2023
003160	455897079	01/01/2022
003161	460801091	01/02/2022
003162	456135070	01/02/2023
003164	460801091	01/02/2023
003165	460801091	01/02/2023
003166	456135070	01/02/2023
003167	480058183	01/02/2023

*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2021 a ABRIL/2022, apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários e participaram do cálculo para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2022 à ABRIL/2023.

A sinistralidade apurada no período de MARÇO/2021 a FEVEREIRO/2022 foi de **68,16%**, percentual inferior a sinistralidade meta definida no contrato firmado entre as partes, que é de **75%**.

Diante do exposto, o índice de reajuste calculado para a sinistralidade apurada no agrupamento é de 16,12% (dezesseis virgula doze por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2022.

O percentual de reajuste aplicado faz-se necessário para corrigir os valores de mensalidades e coparticipação dos contratos componentes do Pool de Risco, buscando a correção monetária para o período a vigorar e a manutenção do equilíbrio técnico atuarial. A memória do cálculo é demonstrada nas Tabelas de Preços de cada contrato e estará publicada em até 30 dias da aplicação do reajuste, no acesso da Contratante no portal da Unimed CL: www.unimedcl.com.br – acesso rápido- canal empresa.

Em caso de dúvidas e maiores esclarecimentos, fazer contato com o setor comercial nos telefones: (31) 3769-5000, (31) 98802-3052, (31) 99549-8744.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS COLETIVOS QUE RECEBERÃO O REAJUSTE

CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC	Nº REGISTRO PRODUTO ANS	MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO
003168	456135070	01/02/2023
003169	456135070	01/02/2023
003172	460801091	01/02/2023
003173	456135070	01/02/2023
003174	456135070	01/02/2023
003175	456135070	01/10/2022
003176	456135070	01/03/2023
003177	456135070	01/03/2023
003178	460801091	01/03/2023
003179	456135070	01/02/2022
003180	456135070	01/02/2022
003181	480058183	01/02/2022
003182	480058183	01/02/2022
003183	480058183	01/03/2023
003184	456135070	01/03/2023
003185	456135070	01/05/2022
003186	456135070	01/03/2023
003187	456135070	01/03/2023
003188	456135070	01/03/2023
003190	456135070	01/03/2023
003191	460801091	01/03/2023
003192	456135070	01/03/2023
003193	456135070	01/03/2023
003194	460801091	01/03/2023
003195	455896071	01/03/2023
003196	460801091	01/04/2023
003197	460801091	01/04/2023
003198	456135070	01/04/2023
003199	456135070	01/03/2023
003200	456135070	01/03/2023
003201	460801091	01/04/2023
003202	456135070	01/04/2023
003203	456135070	01/04/2023
003204	456135070	01/03/2023
003205	460801091	01/04/2023
003206	460801091	01/04/2023

*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2021 a ABRIL/2022, apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários e participaram do cálculo para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2022 à ABRIL/2023.

A sinistralidade apurada no período de MARÇO/2021 a FEVEREIRO/2022 foi de **68,16%**, percentual inferior a sinistralidade meta definida no contrato firmado entre as partes, que é de **75%**.

Diante do exposto, o índice de reajuste calculado para a sinistralidade apurada no agrupamento é de 16,12% (dezesseis virgula doze por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2022.

O percentual de reajuste aplicado faz-se necessário para corrigir os valores de mensalidades e coparticipação dos contratos componentes do Pool de Risco, buscando a correção monetária para o período a vigorar e a manutenção do equilíbrio técnico atuarial. A memória do cálculo é demonstrada nas Tabelas de Preços de cada contrato e estará publicada em até 30 dias da aplicação do reajuste, no acesso da Contratante no portal da Unimed CL: www.unimedcl.com.br – acesso rápido- canal empresa.

Em caso de dúvidas e maiores esclarecimentos, fazer contato com o setor comercial nos telefones: (31) 3769-5000, (31) 98802-3052, (31) 99549-8744.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS COLETIVOS QUE RECEBERÃO O REAJUSTE

CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC	Nº REGISTRO PRODUTO ANS	MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO
003207	456135070	01/04/2023
003208	456135070	01/03/2023
003209	460801091	01/04/2023
003210	460801091	01/04/2023
003211	480058183	01/04/2023
003212	460801091	01/04/2023
003213	456135070	01/04/2023
003214	456135070	01/03/2023
003215	456135070	01/04/2023
003216	456135070	01/05/2022
003217	460801091	01/04/2023
003218	460801091	01/04/2023
003219	460801091	01/04/2023
003220	455897079	01/03/2023
003221	456135070	01/04/2023
003222	456135070	01/09/2022
003223	456135070	01/04/2023
003224	456135070	01/04/2023
003225	460801091	01/04/2023
003226	460801091	01/04/2023
003227	456135070	01/05/2022
003228	456135070	01/05/2022
003229	460801091	01/05/2022
003230	460801091	01/05/2022
003231	460801091	01/05/2022
003232	460801091	01/05/2022
003233	455896071	01/05/2022
003234	460801091	01/05/2022
003235	456135070	01/05/2022
003236	460801091	01/05/2022
003237	456135070	01/05/2022
003238	480058183	01/05/2022
003239	480058183	01/05/2022
003240	456135070	01/12/2022
003241	480058183	01/12/2022
003242	480058183	01/12/2022

*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2021 a ABRIL/2022, apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários e participaram do cálculo para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2022 à ABRIL/2023.

A sinistralidade apurada no período de MARÇO/2021 a FEVEREIRO/2022 foi de **68,16%**, percentual inferior a sinistralidade meta definida no contrato firmado entre as partes, que é de **75%**.

Diante do exposto, o índice de reajuste calculado para a sinistralidade apurada no agrupamento é de 16,12% (dezesseis virgula doze por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2022.

O percentual de reajuste aplicado faz-se necessário para corrigir os valores de mensalidades e coparticipação dos contratos componentes do Pool de Risco, buscando a correção monetária para o período a vigorar e a manutenção do equilíbrio técnico atuarial. A memória do cálculo é demonstrada nas Tabelas de Preços de cada contrato e estará publicada em até 30 dias da aplicação do reajuste, no acesso da Contratante no portal da Unimed CL: www.unimedcl.com.br – acesso rápido- canal empresa.

Em caso de dúvidas e maiores esclarecimentos, fazer contato com o setor comercial nos telefones: (31) 3769-5000, (31) 98802-3052, (31) 99549-8744.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS COLETIVOS QUE RECEBERÃO O REAJUSTE

CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC	Nº REGISTRO PRODUTO ANS	MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO
003243	456135070	01/06/2022
003244	460801091	01/06/2022
003245	456135070	01/10/2022
003246	460801091	01/06/2022
003247	456135070	01/06/2022
003248	460801091	01/06/2022
003249	460801091	01/06/2022
003250	460801091	01/06/2022
003251	456135070	01/06/2022
003252	456135070	01/06/2022
003253	455896071	01/05/2022
003254	460801091	01/06/2022
003255	456135070	01/06/2022
003256	456135070	01/06/2022
003257	456135070	01/06/2022
003258	456135070	01/06/2022
003259	456135070	01/06/2022
003260	456135070	01/06/2022
003261	456135070	01/06/2022
003262	460801091	01/06/2022
003263	456135070	01/06/2022
003264	460801091	01/06/2022
003265	456135070	01/05/2022
003266	460801091	01/06/2022
003267	460801091	01/07/2022
003268	460801091	01/07/2022
003269	460801091	01/07/2022
003270	460801091	01/06/2022
003271	456135070	01/07/2022
003272	456135070	01/07/2022
003273	456135070	01/07/2022
003274	456135070	01/07/2022
003275	456135070	01/07/2022
003276	456135070	01/07/2022
003277	480058183	01/07/2022
003278	456135070	01/07/2022

*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2021 a ABRIL/2022, apresentavam contingente com até 29 (vinte nove) beneficiários e participaram do cálculo para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2022 à ABRIL/2023.

A sinistralidade apurada no período de MARÇO/2021 a FEVEREIRO/2022 foi de **68,16%**, percentual inferior a sinistralidade meta definida no contrato firmado entre as partes, que é de **75%**.

Diante do exposto, o índice de reajuste calculado para a sinistralidade apurada no agrupamento é de 16,12% (dezesseis virgula doze por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2022.

O percentual de reajuste aplicado faz-se necessário para corrigir os valores de mensalidades e coparticipação dos contratos componentes do Pool de Risco, buscando a correção monetária para o período a vigorar e a manutenção do equilíbrio técnico atuarial. A memória do cálculo é demonstrada nas Tabelas de Preços de cada contrato e estará publicada em até 30 dias da aplicação do reajuste, no acesso da Contratante no portal da Unimed CL: www.unimedcl.com.br – acesso rápido- canal empresa.

Em caso de dúvidas e maiores esclarecimentos, fazer contato com o setor comercial nos telefones: (31) 3769-5000, (31) 98802-3052, (31) 99549-8744.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS COLETIVOS QUE RECEBERÃO O REAJUSTE

CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC	Nº REGISTRO PRODUTO ANS	MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO
003279	456135070	01/08/2022
003281	460801091	01/07/2022
003282	456135070	01/10/2022
003283	460801091	01/07/2022
003284	456135070	01/07/2022
003285	480058183	01/07/2022
003286	456135070	01/07/2022
003287	456135070	01/07/2022
003288	460801091	01/08/2022
003289	456135070	01/08/2022
003290	480058183	01/08/2022
003291	456135070	01/08/2022
003292	460801091	01/08/2022
003293	456135070	01/08/2022
003294	460801091	01/08/2022
003295	460801091	01/08/2022
003296	460801091	01/08/2022
003297	480058183	01/08/2022
003298	456135070	01/08/2022
003299	480058183	01/08/2022
003300	480058183	01/08/2022
003301	456135070	01/08/2022
003302	460801091	01/08/2022
003303	480058183	01/08/2022
003304	456135070	01/08/2022
003305	460801091	01/08/2022
003306	456135070	01/08/2022
003307	460801091	01/08/2022
003308	455897079	01/08/2022
003309	460801091	01/08/2022
003310	460801091	01/08/2022
003311	460801091	01/09/2022
003312	480058183	01/09/2022
003313	456135070	01/09/2022
003314	456135070	01/09/2022
003315	456135070	01/09/2022

*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2021 a ABRIL/2022, apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários e participaram do cálculo para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2022 à ABRIL/2023.

A sinistralidade apurada no período de MARÇO/2021 a FEVEREIRO/2022 foi de **68,16%**, percentual inferior a sinistralidade meta definida no contrato firmado entre as partes, que é de **75%**.

Diante do exposto, o índice de reajuste calculado para a sinistralidade apurada no agrupamento é de 16,12% (dezesseis virgula doze por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2022.

O percentual de reajuste aplicado faz-se necessário para corrigir os valores de mensalidades e coparticipação dos contratos componentes do Pool de Risco, buscando a correção monetária para o período a vigorar e a manutenção do equilíbrio técnico atuarial. A memória do cálculo é demonstrada nas Tabelas de Preços de cada contrato e estará publicada em até 30 dias da aplicação do reajuste, no acesso da Contratante no portal da Unimed CL: www.unimedcl.com.br – acesso rápido- canal empresa.

Em caso de dúvidas e maiores esclarecimentos, fazer contato com o setor comercial nos telefones: (31) 3769-5000, (31) 98802-3052, (31) 99549-8744.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS COLETIVOS QUE RECEBERÃO O REAJUSTE

CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC	Nº REGISTRO PRODUTO ANS	MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO
003316	456135070	01/09/2022
003317	456135070	01/09/2022
003318	456135070	01/09/2022
003319	456135070	01/09/2022
003320	460801091	01/09/2022
003321	460801091	01/09/2022
003323	456135070	01/09/2022
003324	456135070	01/09/2022
003325	460801091	01/09/2022
003326	456135070	01/09/2022
003327	460801091	01/10/2022
003328	460801091	01/10/2022
003329	456135070	01/10/2022
003336	456135070	01/10/2022
003337	456135070	01/10/2022
003338	460801091	01/10/2022
003339	460801091	01/10/2022
003340	456135070	01/10/2022
003341	456135070	01/10/2022
003342	456135070	01/10/2022
003343	460801091	01/10/2022
003344	456135070	01/10/2022
003346	460801091	01/10/2022
003347	455896071	01/10/2022
003348	456135070	01/11/2022
003349	456135070	01/11/2022
003350	456135070	01/11/2022
003351	456135070	01/11/2022
003352	456135070	01/11/2022
003353	456135070	01/11/2022
003354	456135070	01/11/2022
003356	456135070	01/11/2022
003357	460801091	01/11/2022
003358	456135070	01/11/2022
003359	456135070	01/11/2022
003360	460801091	01/11/2022

*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2021 a ABRIL/2022, apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários e participaram do cálculo para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2022 à ABRIL/2023.

A sinistralidade apurada no período de MARÇO/2021 a FEVEREIRO/2022 foi de **68,16%**, percentual inferior a sinistralidade meta definida no contrato firmado entre as partes, que é de **75%**.

Diante do exposto, o índice de reajuste calculado para a sinistralidade apurada no agrupamento é de 16,12% (dezesseis virgula doze por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2022.

O percentual de reajuste aplicado faz-se necessário para corrigir os valores de mensalidades e coparticipação dos contratos componentes do Pool de Risco, buscando a correção monetária para o período a vigorar e a manutenção do equilíbrio técnico atuarial. A memória do cálculo é demonstrada nas Tabelas de Preços de cada contrato e estará publicada em até 30 dias da aplicação do reajuste, no acesso da Contratante no portal da Unimed CL: www.unimedcl.com.br – acesso rápido- canal empresa.

Em caso de dúvidas e maiores esclarecimentos, fazer contato com o setor comercial nos telefones: (31) 3769-5000, (31) 98802-3052, (31) 99549-8744.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS COLETIVOS QUE RECEBERÃO O REAJUSTE

CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC	Nº REGISTRO PRODUTO ANS	MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO
003361	460801091	01/11/2022
003362	460801091	01/11/2022
003363	456135070	01/11/2022
003364	456135070	01/11/2022
003365	456135070	01/11/2022
003366	460801091	01/11/2022
003367	460801091	01/11/2022
003368	460801091	01/11/2022
003369	456135070	01/11/2022
003370	460801091	01/11/2022
003372	455896071	01/11/2022
003373	456135070	01/12/2022
003374	456135070	01/12/2022
003375	456135070	01/12/2022
003376	460801091	01/12/2022
003377	456135070	01/12/2022
003378	456135070	01/12/2022
003379	456135070	01/12/2022
003380	456135070	01/12/2022
003381	460801091	01/12/2022
003382	456135070	01/12/2022
003383	460801091	01/12/2022
003384	455896071	01/12/2022
003385	456135070	01/12/2022
003386	460801091	01/12/2022
003387	480058183	01/12/2022
003388	480058183	01/12/2022
003389	480058183	01/12/2022
003390	480058183	01/12/2022
003391	456135070	01/12/2022
003392	456135070	01/12/2022
003394	456135070	01/12/2022
003395	456135070	01/12/2022
003396	456135070	01/12/2022
003397	460801091	01/12/2022
003398	480058183	01/12/2022

*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2021 a ABRIL/2022, apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários e participaram do cálculo para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2022 à ABRIL/2023.

A sinistralidade apurada no período de MARÇO/2021 a FEVEREIRO/2022 foi de **68,16%**, percentual inferior a sinistralidade meta definida no contrato firmado entre as partes, que é de **75%**.

Diante do exposto, o índice de reajuste calculado para a sinistralidade apurada no agrupamento é de 16,12% (dezesseis virgula doze por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2022.

O percentual de reajuste aplicado faz-se necessário para corrigir os valores de mensalidades e coparticipação dos contratos componentes do Pool de Risco, buscando a correção monetária para o período a vigorar e a manutenção do equilíbrio técnico atuarial. A memória do cálculo é demonstrada nas Tabelas de Preços de cada contrato e estará publicada em até 30 dias da aplicação do reajuste, no acesso da Contratante no portal da Unimed CL: www.unimedcl.com.br – [acesso rápido- canal empresa](#).

Em caso de dúvidas e maiores esclarecimentos, fazer contato com o setor comercial nos telefones: (31) 3769-5000, (31) 98802-3052, (31) 99549-8744.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS COLETIVOS QUE RECEBERÃO O REAJUSTE

CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC	Nº REGISTRO PRODUTO ANS	MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO
003401	456135070	01/12/2022
003402	460801091	01/01/2023
003403	480058183	01/02/2023
003404	460801091	01/01/2023
003406	480058183	01/01/2023
003409	456135070	01/01/2023
003410	456135070	01/01/2023
003411	456135070	01/01/2023
003412	455897079	01/01/2023
003413	456135070	01/01/2023
003414	460801091	01/01/2023
003415	460801091	01/01/2023
003416	460801091	01/01/2023
003417	460801091	01/02/2023
003418	480058183	01/02/2023
003419	456135070	01/02/2023
003420	460801091	01/02/2023
003421	480058183	01/02/2023
003422	456135070	01/02/2023
003425	460801091	01/02/2023
003426	456135070	01/03/2023
003427	456135070	01/02/2023
003428	456135070	01/02/2023
003429	460801091	01/02/2023
003430	456135070	01/02/2023
003431	456135070	01/02/2023
003434	456135070	01/02/2023
003437	460801091	01/02/2023
003438	480058183	01/02/2023
003439	480058183	01/02/2023
003441	480058183	01/03/2023
003442	456135070	01/02/2023
003443	456135070	01/02/2023
003444	455897079	01/02/2023
003445	456135070	01/02/2023
003446	456135070	01/02/2023

*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2021 a ABRIL/2022, apresentavam contingente com até 29 (vinte e nove) beneficiários e participaram do cálculo para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2022 à ABRIL/2023.

A sinistralidade apurada no período de MARÇO/2021 a FEVEREIRO/2022 foi de **68,16%**, percentual inferior a sinistralidade meta definida no contrato firmado entre as partes, que é de **75%**.

Diante do exposto, o índice de reajuste calculado para a sinistralidade apurada no agrupamento é de 16,12% (dezesseis virgula doze por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2022.

O percentual de reajuste aplicado faz-se necessário para corrigir os valores de mensalidades e coparticipação dos contratos componentes do Pool de Risco, buscando a correção monetária para o período a vigorar e a manutenção do equilíbrio técnico atuarial. A memória do cálculo é demonstrada nas Tabelas de Preços de cada contrato e estará publicada em até 30 dias da aplicação do reajuste, no acesso da Contratante no portal da Unimed CL: www.unimedcl.com.br – acesso rápido- canal empresa.

Em caso de dúvidas e maiores esclarecimentos, fazer contato com o setor comercial nos telefones: (31) 3769-5000, (31) 98802-3052, (31) 99549-8744.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS COLETIVOS QUE RECEBERÃO O REAJUSTE

CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC	Nº REGISTRO PRODUTO ANS	MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO
003447	480058183	01/02/2023
003448	456135070	01/03/2023
003449	460801091	01/03/2023
003450	455896071	01/03/2023
003451	460801091	01/03/2023
003452	456135070	01/03/2023
003453	456135070	01/03/2023
003454	460801091	01/03/2023
003455	480058183	01/03/2023
003456	480058183	01/03/2023
003457	480058183	01/02/2023
003458	480058183	01/02/2023
003459	460801091	01/02/2023
003460	456135070	01/03/2023
003461	460801091	01/03/2023
003462	456135070	01/03/2023
003463	480058183	01/03/2023
003464	460801091	01/03/2023
003465	456135070	01/03/2023
003468	480058183	01/03/2023
003469	456135070	01/03/2023
003470	456135070	01/03/2023
003472	456135070	01/03/2023
003473	480058183	01/03/2023
003474	480058183	01/03/2023
003475	456135070	01/03/2023
003476	480058183	01/03/2023
003477	460801091	01/03/2023
003479	460801091	01/03/2023
003480	456135070	01/03/2023
003482	460801091	01/03/2023
003483	460801091	01/03/2023
003487	456135070	01/03/2023
003488	480058183	01/04/2023
003489	456135070	01/04/2023
003492	460801091	01/04/2023

*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.



Em atendimento à determinação da **Resolução Normativa nº 309/2012***, a Unimed Conselho Lafaiete apresenta os contratos coletivos que no período entre MAIO/2021 a ABRIL/2022, apresentavam contingente com até 29 (vinte nove) beneficiários e participaram do cálculo para aplicação do reajuste que se dará entre MAIO/2022 à ABRIL/2023.

A sinistralidade apurada no período de MARÇO/2021 a FEVEREIRO/2022 foi de **68,16%**, percentual inferior a sinistralidade meta definida no contrato firmado entre as partes, que é de **75%**.

Diante do exposto, o índice de reajuste calculado para a sinistralidade apurada no agrupamento é de 16,12% (dezesseis virgula doze por cento), índice financeiro do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 01/03/2022.

O percentual de reajuste aplicado faz-se necessário para corrigir os valores de mensalidades e coparticipação dos contratos componentes do Pool de Risco, buscando a correção monetária para o período a vigorar e a manutenção do equilíbrio técnico atuarial. A memória do cálculo é demonstrada nas Tabelas de Preços de cada contrato e estará publicada em até 30 dias da aplicação do reajuste, no acesso da Contratante no portal da Unimed CL: www.unimedcl.com.br – [acesso rápido- canal empresa](#).

Em caso de dúvidas e maiores esclarecimentos, fazer contato com o setor comercial nos telefones: (31) 3769-5000, (31) 98802-3052, (31) 99549-8744.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS COLETIVOS QUE RECEBERÃO O REAJUSTE

CÓDIGO DO CONTRATO VIA RPC	Nº REGISTRO PRODUTO ANS	MÊS DE REAJUSTE DO CONTRATO
003493	456135070	01/04/2023
003494	460801091	01/04/2023
003495	456135070	01/04/2023
003496	456135070	01/04/2023
003497	460801091	01/04/2023
003499	480058183	01/04/2023
003500	460801091	01/04/2023
003501	456135070	01/04/2023
003504	456135070	01/04/2023
003505	460801091	01/04/2023
003506	460801091	01/04/2023
003508	460801091	01/04/2023
003509	456135070	01/04/2023
003510	456135070	01/04/2023
003511	456135070	01/04/2023
003512	456135070	01/04/2023
003513	456135070	01/04/2023
003514	456135070	01/04/2023
003515	460801091	01/04/2023
003516	480058183	01/04/2023
008073	446061038	01/07/2022
008074	450030040	01/07/2022
008120	456135070	01/01/2023
008129	450029046	01/06/2022
008134	416407995	01/06/2017
008135	455896071	01/11/2022
008136	455897079	01/11/2022
008139	460801091	01/03/2017
008140	455896071	01/06/2017

*Esta Resolução dispõe sobre o agrupamento de contratos de planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais e por adesão, firmados após 1º de janeiro de 1999, ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para fins de cálculo e aplicação de reajuste.

